02107

Pregão Eletrônico 76/2020

179/2020

Protocolo nº 23833/2020

Objeto:
Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.

Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 17/07/2020
Horário: 09h30min

Vol. 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 23833/2020

Número do processo: 0023833/2020 **4-9D**

Protocolado em: 25/06/2020 11:16 Procedência: Interna Pri

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferiç otetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus

Pri Elaborando Edital.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço: Rua JACARANDA
Complemento: Telefone:
Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:
E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2020

MEMORANDO N° 059/2020

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação para **aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor** conforme descrito no anexo I deste.

JUSTIFICATIVA

Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

A solicitação para aquisição se baseia na prestação de condições para as secretarias dessa municipalidade possam executar suas atividades, onde os mesmos em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), conferidas em consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (Cópia Anexo), ao Decreto nº 5157 de 17 de Março de 2020 (Cópia Anexo). Com a necessidade e dever de atender a população em geral, lembrando da responsabilidade pelo acolhimento, proteção e atendimento dos mesmos sendo de responsabilidade do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A contratada deverá efetuar a entrega do produto Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Protetor Facial Incolor no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 hrs às 16h00 hrs, de Segunda a Sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Ainda, sobre as entregas do produto Barreira Protetora em Acrílico deverá seguir algumas entregas e instalações nesses respectivos locais nomeados abaixo:

CENTRO POP - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (**8 BARREIRAS)**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

CREAS - Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG.n(**8 BARREIRAS)**
CONSELHO TUTELAR - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (**9 BARREIRAS)**
SMAS - R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 **BARREIRAS)**
CRAS GRALHA AZUL - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (**8 BARREIRAS)**
CRAS IGUAÇU – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 **BARREIRAS)**
CRAS EUCALIPTOS - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, F**RG.** (9 **BARREIRAS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 1300 e 1302.
Secretaria Municipal de Educação: 98, 570, 1216, 589, 590, 591, 628, 106, 575, 575, 605 e 631.
Secretaria Municipal de Saúde: 332, 333, 334, 335, 347, 386, 387, 388,1272, 424, 444, 1263, 1275. 515, 516, 517, 539, 540, 1277, 1222.
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 931, 936, 943 e 941.
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: 1022 e 1027
Secretaria Municipal de Obras Públicas: 183, 204, 205, 193, 194 e 195.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 891, 895, 894, 900, 912, 913, 1013, 1014, 893, 899, 920, 1018, 1019.
Secretaria Municipal de Administração: 29,30 e 31.
Secretaria Municipal de Governo: 139 e143
Faztrans: 818 e 826

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Atenciosamente,

Luana Teixeira

Luana da Silva Teixeira
Matrícula 358.033
Compras e Licitações

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
04
Folhas

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	326	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.		
1	Unid.	214	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.		
1	Unid.	534	PROTETOR FACIAL – PROTETOR FACIAL INCOLOR, equipamento para		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas
Assinatura

			proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		

Luana da Silva Teixeira
Matrícula 358.033
Compras e Licitações

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2020.

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para **aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor,** conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	326	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº
Assinatura

1	Unid.	214	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.		
1	Unid.	534	PROTETOR FACIAL – PROTETOR FACIAL INCOLOR, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.A solicitação para aquisição se baseia na prestação de condições para as secretarias dessa municipalidade possam executar suas atividades, onde os mesmos em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), conferidas em consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (Cópia Anexo), ao Decreto nº 5157 de 17 de Março de 2020 (Cópia Anexo). Com a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

necessidade e dever de atender a população em geral, lembrando da responsabilidade pelo acolhimento, proteção e atendimento dos mesmos sendo de responsabilidade do município.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá efetuar a entrega do produto Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Protetor Facial Incolor no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 hrs às 16h00 hrs, de Segunda a Sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Ainda, sobre as entregas do produto Barreira Protetora em Acrílico deverá seguir algumas entregas e instalações nesses respectivos locais nomeados abaixo:

CENTRO POP - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (**8 BARREIRAS)**

CREAS - Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG.n(**8 BARREIRAS)**

CONSELHO TUTELAR - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (**9 BARREIRAS)**

SMAS - R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 **BARREIRAS)**

CRAS GRALHA AZUL - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (**8 BARREIRAS)**

CRAS IGUAÇU – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 **BARREIRAS)**

CRAS EUCALIPTOS - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, F**RG.** (9 **BARREIRAS)**

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine Matricula: 357.720.

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos matricula: 352.145.

Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Bispo Soares matricula: 353.716

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matricula: 350.134.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Decreto: 5257/2020
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matricula: 358.390.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matricula: 349.351
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado matricula: 356.206
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, matricula: 351.708

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga a:

Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha nº

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento.

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

9. PERÍODO DE GARANTIA E ACOMPANHAMENTO

9.1. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia do mesmo, solucionando qualquer divergência decorrente da entrega do equipamento por meio de sua substituição.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

9.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica co-responsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Luana Teixeira

Luana da Silva Teixeira
Matrícula 358.033
Compras e Licitações

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

DECRETO N.º 5157/2020.
De 17 de março de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°056/2020 - Data: de 17 de março de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública denominado 'Fazenda Rio Grande Fazendo a Sua Parte' decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n. 4230, de 16 de março de 2020;

Considerando o teor da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e o disposto na Constituição Federal de 1988 acerca da Saúde Pública;

Considerando que a presença do Novo Coronavírus - CONVID-19, está confirmada em diversos locais da Nação Brasileira, e que existe um tempo necessário para que exames laboratoriais definam o diagnóstico;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, pelo seu alto grau de transmissibilidade;

Considerando que compete dentro da circunscrição do Município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

Considerando que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

Considerando que já existem diversos cidadãos em nosso País que desenvolveram o quadro sintomático da patologia e o número indefinido de pessoas que mantiveram contato com estes pacientes;

Considerando a obrigatoriedade do Município, de prestar com a cooperação técnica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; e

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental; e considerando o relevante interesse público,

DECRETA

Art. 1.º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

I - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2.º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - Exames médicos;

IV - Testes laboratoriais;

V - Coleta de amostras clínicas;

VI - Vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - Tratamentos médicos específicos;

VIII - Estudos ou investigação epidemiológica;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

IX - Teletrabalho aos servidores públicos;

X - Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 3.º Determinar, a partir de 18 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de 50 (cinquenta) pessoas.

§ 1º Os eventos que possam reunir um público maior que 50 (cinquenta) pessoas poderão ocorrer, de forma excepcional, por autorização da Adminstração Municipal, mediante parecer favorável prévio emitido pelo Comitê Gestor de Crise do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 2º Submete-se ao regramento deste artigo os eventos coordenados pela Comissão Especial das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 4.º Ficam suspensas, a partir de 18 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria de Defesa Social – SMDS que abrange a Defesa Civil.

Parágrafo único. A Critério do Secretário Municipal da pasta correlata poderá ser mantida a concessão e o gozo de férias e licenças dos servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Secretaria de Defesa Social – SMDS, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6.º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Parágrafo único. As informações também deverão ser remetidas ao Comitê Gestor de Crise do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 7.º Os Secretários Municipais e Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no artigo 1º deste Decreto, com excessão da Secretaria Municipal de Saúde e de Defesa Social, poderão após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 15 Assinatura

mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - Acima de sessenta anos;

II - Com doenças crônicas;

III - Com problemas respiratórios;

IV - Gestantes e lactantes.

§ 3º Nos casos de que trata o inciso II do parágrafo anterior oriundos das Secretarias Municipais de Saúde e de Defesa Social a situação do servidor acerca da necessidade de teletrabalho ou presencial deverá ser previamente analisada pelo Comitê Gestor de Crise do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 4º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou que regressarem de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de 14 (quatorze) dias.

§ 5º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 6º A Critério do Secretário Municipal da Pasta poderão ser dispensados, sem prejuízo da remuneração, os estagiários da Administração Direta e Indireta quando inviabilizado o uso do teletrabalho ou presencial.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Secretário da Pasta ou Direção do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Comitê Gestor de Crise do Município de Fazenda Rio Grande.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
16
Folha nº
Assinatura

Art. 8.º As aulas em escolas públicas municipais e CMEI's ficam suspensas a partir de 18 de março de 2020, devendo a Secretaria de Educação emitir ato posterior com os ajustes no calendário anual escolar.

Art. 9.º Caberá à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo, nos moldes do Decreto Estadual n. 4230/2020.

Art. 10. Ficam suspensas as visitações em teatros e bibliotecas municipais.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

Art. 12. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, podendo consultar previamente o Comitê Gestor de Crise, determinar a suspensão das visitas no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 13. Os Secretários Municipais e os Diretores dos Órgãos e Entidades compreendidos no artigo 1º, deste Decreto, deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

Art. 14. A Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande poderá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas.

Art. 15. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 16. A Critério dos Secretários Municipais ou Diretores dos Órgãos ou Entidades poderão ser suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública Municipal, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Art. 18. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 19. Fica criado o Comitê Gestor de Crise no Município de Fazenda Rio Grande, com caráter consultivo, temporário enquanto perdurar os efeitos deste Decreto, o qual deverá ser composto pelas seguintes áreas:

I - Gabinete do Prefeito Municipal;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV - Secretaria Municipal de Administração;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - Membro do Poder Legislativo;

IX - Membro do Corpo de Bombeiros;

X - Membro do PROFAZ.

Parágrafo único. Poderão ser ouvidos os membros representantes das Entidades Religiosas do Município.

Art. 20. Os Secretários Municipais ou Diretores de Órgãos e Entidades poderão expedir Portarias Complementares a este Decreto no seu âmbito de atuação.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Fazenda Rio Grande, 17 março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREF. 18 Folha nº 2 Assinatura

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

~~§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.~~

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. ncluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

~~Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.~~

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

~~Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet.(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

~~Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.~~

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 0022899/2020

Número do processo: 0022899/2020 **Número único:** **R51.851.0QY-68**

Protocolado em: 18/06/2020 10:09 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de termometro digital, barreira protetora e protetor facial.

Requerente: 148849 - Faztrans CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

MEM. Nº 127/2020 – OMT

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2020.

À Senhora,
Carina Daniela Alves
Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para aquisição de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial.

Prezada senhora,

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para aquisição de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial:

FAZTRANS: 818 – material de consumo.
FAZTRANS: 826 – equipamentos e material permanente.

GOVERNO: 139 – material de consumo.
GOVERNO: 143 - equipamentos e material permanente.

FISCAL: Patrícia E. dos Santos – matrícula: 351708.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708

ELOI DE SOUZA FALCÃO
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5189/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

Quantidade	Descrição
05	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.
20	Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantuindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higiernização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de 60cm de altura X 70cm de largura X 3mm de espessura. Produto deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, segue relação dos locais e suas respectivas quantidades de barreiras a serem instaladas nos endereços solicitados.
100	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708

ELOI DE SOUZA FALCÃO
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5189/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 0022614/2020

Número do processo: 0022614/2020 **Número único:** **5I1.79E.N20-34**

Protocolado em: 16/06/2020 11:21 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OFÍCIO 0664-20 INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TERMÔMETRO DIGITAL

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
76
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 0664 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2020.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para abertura de processo licitatório para aquisição de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial, indicamos as Dotações Orçamentárias: 98, 570, 1216, 589, 590, 591 e 628 – Material de Consumo e 106, 575, 605 e 631 Equipamentos e Material Permanente, segue o quantitativo no anexo I.

A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo de Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145, devidamente designada para este fim.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Matrícula 352145

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE
1	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-100 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.	Uni	180
2	Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantuindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higiernização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de 60cm de altura X 70cm de largura X 3mm de espessura. Produto deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, segue relação dos locais e suas respectivas quantidades de barreiras a serem instaladas nos endereços solicitados.	Uni	0
3	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Previnindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material	Uni	0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

	em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)		

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Matrícula 352145

OF. 0664-SME: Indicação de dotação orçamentária para licitação de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 0022688/2020

Número do processo: 0022688/2020 **Número único:** **79U.669.9Q7-2D**

Protocolado em: 16/06/2020 16:33 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação de termotonômetro digital, barreira protetora e protetor facial

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N°210/2020

Para: **Compras / Abertura de licitação**
De: **Secretaria Municipal de Administração**
Assunto: **Abertura de licitação de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial**
Data: **16/06/2020**

A Secretaria de Administração, representado pelo abaixo assinado, vem, através do presente, encaminhar a manifestação de interesse na abertura de licitação de **Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto justifica-se pela necessidade de dos itens

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução do serviço será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora **Thaynara Eveline do Prado**, matrícula 356206, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente deste objeto as Dotações Orçamentárias indicadas serão n°29, 30 e 31.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº5020/2019

Thaynara Eveline do Prado
Thaynara Eveline do Prado

Matrícula 356206

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A aquisição de **Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial** a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

QTD.	Descrição
18	TERMÔMETRO – TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-100 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos
80	Barreira Protetora – Em acrílico, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantuindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higiernização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de 60cm de altura X 70cm de largura X 3mm de espessura. Produto deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, segue relação dos locais e suas respectivas quantidades de barreiras a serem instaladas nos endereços solicitados.
150	Protetor Facial – Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Previnindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Atenciosamente,

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº5020/2019

Thaynara Eveline do Prado

Thaynara Eveline do Prado
Matrícula 356206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 0023179/2020

Número do processo: 0023179/2020 **Número único: 741.98L.7OB-20**

Protocolado em: 19/06/2020 14:43 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE D.O E FISCAL DE CONTRATO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL...

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	CÓPIA DOCUMENTO	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-4819
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

OFÍCIO Nº 308– SMOP

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2020.

Ref. Indicação de D.O e Fiscal de contrato-Abertura de Licitação de **Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Protetor Facial Incolor.**

Senhores,

Reportando-nos ao e'mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras (sma.fernandohenrique@gmail.com) anexo a este, onde solicita indicação de Dotação Orçamentária e Fiscal administrativo de contrato para abertura de licitação para aquisição de **Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Protetor Facial Incolor**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação conforme indicação de D.O e quantidades no anexo.

- A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula: 358.390.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto n. 5249/2020

Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
Fiscal Administrativo do Contrato
matrícula: 358.390

À:
Secretaria Municipal de Administração/Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554
Fone: (41) 3627-8510
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com
CNPJ 95.422.956/0001-77

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

ANEXO AO OFÍCIO 308/2020-SMOP

Item	Descrição	Qde	D.O
01	Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho	03 unid	183, 204 e 205
02	Barreira Protetora em Acrílico	02 unid	193, 194 e 195
03	Protetor Facial Incolor	55 unid	193, 194 e 195

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto n. 5249/2020

Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
Fiscal Administrativo do Contrato
matrícula: 358.390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 0022641/2020

Número do processo: 0022641/2020 **Número único: 80L.079.420-UX**

Protocolado em: 16/06/2020 13:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O para abertura de licitação para aquisição de equipamentos (termômetro e protetor facial)

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO 56/2020

Para: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assunto: Abertura de Licitação

Data: 15/06/2020

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, abaixo indica as D.O. para abertura de licitação para aquisição de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial, a serem adquiridos e o fiscal de contrato:

1) Dotação orçamentária:
- 931, 936 e 943 – Material de Consumo.
- Quantidade de Barreiras Protetoras – 40 unidades
- Quantidade de Protetores Faciais – 30 unidades

2) Dotação orçamentária:
- 941 – Equipamentos e Material Permanente.
- Quantidade de Termômetros Digitais – 06 unidades

3) Fiscal:
- Elaine Aparecida de Lima – matrícula 350.134

Elaine Aparecida de Lima
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Trabalho
Emprego e Renda
Matrícula: 350134

Atenciosamente,

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda
Decreto nº 5.144/2020

Av. das Araucárias, nº 142, 1º andar, sala 7 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-007
Fone: (41) 3627-0629 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 22121/2020

Número do processo: 0022121/2020 **Número único:** **780.M63.96U-A8**

Protocolado em: 09/06/2020 14:09 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicito inclusão de quantitativo na licitação.

Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS CPF do requerente: 603.389.469-34

Endereço: Rua SEM DENOMINAÇÃO Nº 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SEM DENOMINACAO

E-mail:

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº
Assinatura

Memorando nº 481/SMS/2020

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Licitação

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico as Dotações Orçamentárias para aquisição de Termômetro clínico digital sem contato.:

Justifico tal pedido visto a necessidade o atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Unidades de Saúde e demais setores desta secretaria de saúde diante da atual pandemia de Coronavírus o contato e compartilhamento de equipamentos deve ser evitado.

Item	Descritivo	Quantidade
Termômetro clínico digital sem contato.	Termômetro para medição de temperatura corpórea à distância (sem contato). Deve apresentar display que emite cores para alertar estado febril	100

Para suporte da despesa indico a dotação: 332, 333, 334, 335, 347, 386, 387, 388, 1272, 424, 444, 1263, 1275, 515, 516, 517, 539, 540, 1277,1222.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 4960/2019

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0022121/2020

Número do processo: 0022121/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0022121/2020
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 15/06/2020 09:50:14
Parecer: ciente para ser fiscal de contrato

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2020.

Vanessa Bispo Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0022121/2020

Número do processo: 0022121/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 15160 - IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0022121/2020
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/06/2020 14:11:04
Parecer: matricula 353716

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2020.

Vanessa Bispo Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 0023160/2020

Número do processo: 0023160/2020 **Número único: 392.P3H.73C-87**

Protocolado em: 19/06/2020 14:06 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Encaminha Indicação de fiscal e dotação de Aquisição de Termômetro Digital tipo Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Proteção Facial Incolor.

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone:(41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº

Ofício nº 175/2020 - S.M.M.A/F.R.G

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2020.

À Divisão de Compras e Licitações

Referente a Indicação de Dotações Orçamentárias e Fiscal do Contrato

Manifestamos o interesse na Abertura de Licitação para **Aquisição Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Protetor Facial Incolor**.
Indicamos as seguintes **Dotações Orçamentárias,** abaixo:

Material de Consumo - D.Os: **891, 894, 895, 900, 912, 913, 1013, 1014.**

Material Permanente - D.Os: **893, 899, 920, 1018, 1019**

Indicamos também o servidor **Fabiano Pedrolli Neves**, sob n° de Matrícula **349351** como fiscal de contrato e a servidora **Cristiane de Castro Costa,** como responsável administrativa, sob n° de Matrícula **352623.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho	UNIDADE	2
2	Barreira Protetora em Acrílico	UNIDADE	4
3	Protetor Facial Incolor	UNIDADE	50

Atenciosamente

Cristiane de Castro Costa
Responsável Administrativo
Matrícula:352623

Fabiano Pedrolli Neves,
Fiscal de Contrato
Matrícula: 359351

DIÓGENES MOREIRA MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5249/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020
Número do processo: 23668/2020

Número do processo: 0023668/2020 **Número único: 376.860.SV0-H0**

Protocolado em: 24/06/2020 13:32 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de D.O

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esportefazenda@hotmail.com

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, s/n. Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36274114 E-mail: esportefazenda@hotmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

Of. nº 119/2020 - SMELJ Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2020

Ref. Indicação de dotação orçamentaria

Segue abaixo, a indicação de Dotação Orçamentária para a realização da **Abertura de Licitação de Termômetro Digital, Barreira Protetora e Protetor Facial**

Dotação Orçamentária 1022 / 1027

Fiscal de Contrato **Sayonara Conceição Wozhiak**

Certos em contar com sua atenção antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

QTD.	Descrição
01	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-100 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.
30	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Previnindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Bruno Oliveira de Assis
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº4867/2019
CREF 017606-G/PR

Sayonara C. Wozhiak

Sayonara Conceição Wozhiak
Matricula 358405
Decreto nº 5257/2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 23348/2020

Número do processo: 0023348/2020 **Número único: 34N.55B.K65-34**

Protocolado em: 22/06/2020 11:45 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO E PROTETOR FACIAL INCOLOR.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento: casa Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo	
3	Cotação	
4	Cotação	
5	Cotação	
6	Cotação	
7	Cotação	
8	Cotação	
9	Cotação	
10	Cotação	
11	Cotação	
12	CÓPIA DOCUMENTO	
13	CÓPIA DOCUMENTO	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N°90 /2020.

Fazenda Rio Grande, 08 de Junho de 2020.

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho, Barreira Protetora em Acrílico e Protetor Facial Incolor.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através desta solicitar a Vossa senhoria a abertura de um procedimento licitatório para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, de acolhidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. E ainda, aquisição de barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com finalidade de garantir o distanciamento, e evitar o contágio e possíveis contaminações de doenças virais e bacterianas, aos servidores desta secretaria.

JUSTIFICATIVA

À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe a análise, implementação, avaliação e acompanhamento das políticas municipais relativas à assistência social, conforme Lei Municipal nº 1148/2017.

Nesse sentido, através da Resolução 109/2019, o Conselho Nacional de Assistência Social implementou a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, estabelecendo entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, os serviços de acolhimento institucional.

A solicitação se justifica em razão de manter a prestação dos cuidados aos acolhidos na Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva e para com as pessoas adultas acolhidas na Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua como também durante as abordagens executadas durante os atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar e equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dentro das Disposições Preliminares da Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que tata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, e como descrito no Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público** assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar

e comunitária. Sendo a organização dos diferentes Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias em Situação de Rua tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A solicitação para aquisição se baseia na prestação de condições para rede socioassistencial executar suas atividades, onde os mesmos em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conferidas em consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (Cópia Anexo), recomendação administrativa nº 04/2020 do Ministério Público (Cópia Anexo), ao Decreto nº 5157 de 17 de Março de 2020 (Cópia Anexo). Com a necessidade e dever de atender as crianças e adolescentes e adultos que são acolhidos pelo poder judiciário, lembrando da responsabilidade pelo acolhimento dos mesmos sendo de responsabilidade do município. Sendo dever e obrigação do município de Fazenda Rio Grande salientado e manifestado pela Recomendação Administrativa nº 09/2020 (Cópia Anexo) pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos e em consonância a Lei nº 13979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (em anexo), para
continuidade das atividades prestadas pela Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua pertencentes a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, equipamentos pertencentes a Proteção Social Básica e do Conselho Tutelar pela Gestão.

DA ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega do produto Termômetro Digital Tipo Laser Infravermelho e Protetor Facial Incolor no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 hrs às 16h00 hrs, de Segunda a Sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Ainda, sobre entregas, do produto Barreira Protetora em Acrílico, conforme disposto no Anexo I, deverá seguir as entregas e instalações nos respectivos locais nomeados.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para o produto adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: **1300 e 1302.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
2

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Claudio José Braine - Matrícula nº 357720**.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

José Roberto Zanchi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4977/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO N°90 /2020

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	11	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	68	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura. **Produto deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, segue relação dos locais e suas respectivas quantidades de barreiras a serem instaladas nos endereços solicitados.** **CENTRO POP** - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (**8 BARREIRAS**) **CREAS -** Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG. (**8 BARREIRAS**) **CONSELHO TUTELAR** - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (**9 BARREIRAS**) **SMAS -** R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 **BARREIRAS**) **CRAS GRALHA AZUL** - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (**8 BARREIRAS**) **CRAS IGUAÇU** – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 **BARREIRAS**) **CRAS EUCALIPTOS** - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, **FRG.** (9 **BARREIRAS**)		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	119	PROTETOR FACIAL – **PROTETOR FACIAL INCOLOR**, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		

Evelyn Cristina dos Santos Abreu
Assistente Administrativo – Matr. 358337
3608-7621

Claudio J. Braine
Diretor Geral

Claudio José Braine
Diretor Geral - SMAS
Fiscal de Contrato – Matr. 357720
3608 - 7625

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 4977/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MTS VISUAL	CNPJ: 32.051.457/0001-11
E-mail: atendimento@mtsvisual.com.br	Contato: Matheus / Maiza
Fone: 3434-5074	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: *Favor indicar*

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	326	UNI	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**);	R$	R$
2	214	UNI	distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.		
3	534	UNI	PROTETOR FACIAL – **PROTETOR FACIAL INCOLOR**, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	R$12,00	R$6.048,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: Luana.comprasfrg@gmail.com

Matheus Schmidt

CNPJ: 32.051.457/0001-11

Luana Teixeira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS MARTINS SCHMIDT (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.051.457/0001-11
Certidão nº: 14752148/2020
Expedição: 25/06/2020, às 11:13:37
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS MARTINS SCHMIDT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.051.457/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
54
Folha nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS MARTINS SCHMIDT
CNPJ: 32.051.457/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:52 do dia 15/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2020.
Código de controle da certidão: **8494.19C6.C080.A7A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Aba Acrilicos Artefatos em Acrilicos LTDA	CNPJ: 05.198.477/0001-47
E-mail: comercial@abaacrilicos.com.br	Contato: Alisson Luan
Fone: 41 3287 7650	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: ***15 dias uteis***

[redacted]	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[redacted] 1	326	UNI	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.	R$	R$

Liliana Teixeira

Scanned by CamScanner

2	214	UNI	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.	R$ 230,00	R$ 49.220,00
3	534	UNI	PROTETOR FACIAL – **PROTETOR FACIAL INCOLOR**, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: Luana.comprasfrg@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

05.198.477/0001-42
ABA-ACRÍLICOS ARTEFATOS EM ACRÍLICOS LTDA.
RUA CAP. OS ESSENFELDER, 3328
BOQUEIRÃO
CEP 81.730-080 CURITIBA - PARANÁ

Alinon Luan S. de Melo

Luana Teixeira

Scanned by CamScanner

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
57
Folha nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA
CNPJ: 05.198.477/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:41 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.
Código de controle da certidão: **51F9.68C0.7A9C.E514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMRG FAZENDA RIO GRA... Folha nº 58 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.198.477/0001-47
Certidão nº: 14737016/2020
Expedição: 25/06/2020, às 09:26:21
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.198.477/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº

Item 1

Relatório de Cotação: cotação rápida 811

Relatório gerado no dia 17/06/2020 11:11:27 (IP: 177.69.178.154)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) termômetro clínico	11	1 Unidade	400,00	R$ 400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:20122020 UASG:982869	09/06/2020	R$ 400,00

Valor Unitário R$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 400,00

Valor Global: R$ 400,00

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item

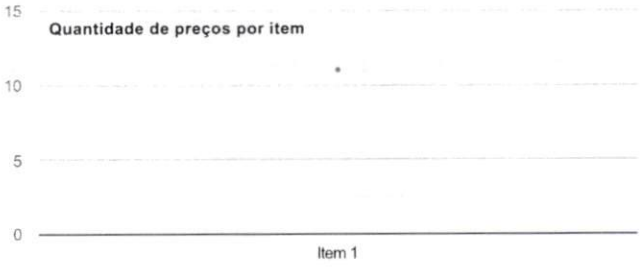

Detalhamento dos Itens

Item 1: termômetro clínico — R$ 400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* usoem testa, componentes c/ alarmes, medição à distân cia, memória memória até 10 medições	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 400,00

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Objeto: Aquisição de Insumos para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19.
Descrição: **TERMÔMETRO CLÍNICO** - TERMÔMETRO CLÍNICO. AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA. COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMORIA ATE 10 MEDIÇÕES

Data: 09/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:20122020 / UASG:982869
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folhas
Assinatura

19.825.968/0001-85 RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA — R$ 295,00

* VENCEDOR *

Marca: GUANGDONG GENIAL
Fabricante: GENIAL
Modelo: 781
Descrição: Termômetro digital infravermelho clínico: Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Endereço:
,

27.343.091/0001-14 DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI — R$ 299,90

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo: Testa
Descrição: Termômetro digital infravermelho clínico: Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DALVA DE OLIVEIRA, 135	(31) 3848-3604	dripromocoes@gmail.com

26.889.181/0001-42 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 300,00

Marca: G TECH
Fabricante: G TECH
Modelo: DIGITAL
Descrição: Termômetro digital infravermelho clínico: Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA A, S/N	SILVANDRO	(87) 3062-0445	sd_distribuidora@hotmail.com

26.580.885/0001-39 PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 310,00

Marca: INC HOSPITALAR
Fabricante: INC
Modelo: INC.TIV
Descrição: Termômetro digital infravermelho clinico: Descri-ção: Termômetro clínico, ajuste: digital, infraver-melho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memó-ria: memória até 10 medições

Endereço:
,

30.284.338/0001-83 BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI — R$ 380,00

Marca: RoHS
Fabricante: RoHS
Modelo: LY 168
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AREA ADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104	GILBERTO	(61) 99266-2542	lic.bmadf@gmail.com

37.012.285/0001-90 ELBA MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO — R$ 400,00

Marca: NON-CONTACT
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: INFRAVERMELHO
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Endereço:
,

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO — R$ 430,00

Marca: NM
Fabricante: NM
Modelo: NM
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Endereço:	Telefone:	Email:
R ALFREDO LOPES, 1717	(16) 3419-5912	noem@noemmedical.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 61 Folha nº

21.707.794/0001-06 FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP R$ 430,00

Marca: labor
Fabricante: labor
Modelo: labor
Descrição: Termômetro digital infravermelho clínico: Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itapeva	RUA ASSIS MONTEIRO, 605	(35) 3435-1100	administrativo@georgiacontabil.com.br

23.994.837/0001-07 I N BEZERRA PAULINO EIRELI R$ 434,56

Marca: HYWEL
Fabricante: HYWEL
Modelo: TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 226	(88) 9743-4590 / (88) 8809-9387	italoconsis@hotmail.com

25.137.947/0001-70 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD R$ 477,00

Marca: penrui
Fabricante: penrui
Modelo: JRT200
Descrição: Termômetro digital infravermelho clínico: Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PEDRO KUHNEN, S/N	SUZANO	(48) 3245-8126	gerencia@aguamed.com.br

10.157.094/0001-60 LICCS COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA - ME R$ 499,00

Marca: INOVA CENTER
Fabricante: INOVA IMPORT LTDA
Modelo: TERMOMETRO DIGITAL INOVA
Descrição: Termômetro digital infravermelho clínico: Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições Unidade: Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246	João Paulo Nobre Lima	(82) 3033-3098	liccscomercio@hotmail.com

Oliva S.

SANIMED
Rua André de Barros, 246 | Centro | Curitiba | PR | 80.010-080 | (41) 3233-8177 |
vendas@sanimed.com.br | www.sanimed.com.br | 05.129.835/0001-60 | 9026754779

ORÇAMENTO Nº 1.003.244

PREF. FAZENDA R/C GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

Dados do ORÇAMENTO
Número: 1003244
Data: 24/jun/2020 10:48
Entr. Início: 24/jun/2020
Data saída: 24/jun/2020

Dados do Cliente
Nome: 1-Consumidor Final /
Logradouro: .
Município: Curitiba **UF:** PR
Email:
Fone:
Bairro:
Celular: ( )

ITENS DO ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição do Item	Quantid.	Un	Desc.%	Unit.R$	Total R$	MVA %	IPI %	ICMS %	CST	NCM/SH
1	6939184612768	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO SEM CONTATO BIOLAND	326,00	pç	0,00	690,000	224.940,00	0,00	0,00	0,00	000	90251990
2	PROT001	MASCARA FACE SHIELD - PROTETOR DE ROSTO ACRILICO FARMATEX	534,00	unid	0,00	19,900	10.626,60	0,00	0,00	0,00	000	39269090

Totalizadores

Itens	Quantidade	Peso Brt kg	ICMS R$	Total Itens R$	Descto R$	Seguro R$	Frete R$	Total Subs.R$	Total IPI R$	Acréscimo R$	Total Líquido R$
2	860,00	652,00	0,00	**235.566,60**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**235.566,60**

Informações de Recebimento

Forma Pg	DINHEIRO
Vencto	1º (0) 24/06/20
R$	235.566,60

Informações Complem.
Documento emitido por ME OU EPP optante pelo Simples Nacional
Aprovação / Conferência

Pedido: 1003244 Data / Hora	Atendente	Vendedor	Cliente	Entregador
/ / :	LEONARDO JOSE ROSA DO...	LEONARDO JOSE ROSA DO...	Consumidor Final	

05 129 835/0001-60
SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA ANDRÉ DE BARROS, 246
CENTRO – CEP 80010-060
CURITIBA - PR

Luana Teixeira

www.listech.com.br - LS Commerce V6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 05.129.835/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:34 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.
Código de controle da certidão: **9126.C849.8149.DBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.129.835/0001-60
Certidão nº: 14737188/2020
Expedição: 25/06/2020, às 09:27:46
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.129.835/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração Pública

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

Rio Claro, 24 de Junho de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: INECK TECHNOLOGY	CNPJ: 29.345.471/0001-13
E-mail: comercial4@ineck.com.br	Contato: Jaqueline Gomes
Fone: (19) 9 9700-2057 – 3557-5900	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: ***Pronta entrega – Frete FOB***

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	326	UNI	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.	R$	R$

Louana Teixeira

2	214	UNI	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.		
3	534	UNI	PROTETOR FACIAL – **PROTETOR FACIAL INCOLOR**, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	**R$ 22,50**	**R$ 12.037,50**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3627-8537
Email: Luana.comprasfrg@gmail.com

29.345.471/0001-1
Neck Indústria e Comércio L
Av. 16, 2214 - Jd. São Paul
CEP 13503-020 I Rio Claro - SP

Luana Teixeira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.345.471/0001-13
Certidão nº: 14737250/2020
Expedição: 25/06/2020, às 09:28:25
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.345.471/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO
68
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.345.471/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:47 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2020.
Código de controle da certidão: **BEF8.B544.F619.4916**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dental Med Sul
Distribuindo Sorrisos

41 3204-8000
CNPJ: 02.477.571/0001-47 | IE: 901.57214-37
R. Anne Frank, 5223 - Boqueirão
CEP: 81730-010 | Curitiba | PR
www.dentalmedsul.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração Pública

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2020

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

PROPOSTA PROFORMA DE PREÇOS

PROPONENTE: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
TELEFONE: (41)3204-8000
ENDEREÇO:RUA ANNE FRANCK 5223 E-MAIL:JULIANA.PEREIRA@DENTALMEDSUL.COM.BR - BAIRRO: BOQUEIRAO
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP:81730-010
CNPJ: 02.477.571/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.572.143-:
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4500-4 CONTA BANCÁRIA: C/C: 107690-6 Telefone BANCO: (41) 3314-1010 / 41-998436062
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM (x) NÃO

DATA: 24/06/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.	UN	326	297,00	96.822,00
02	PROTETOR FACIAL – **PROTETOR FACIAL INCOLOR**, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	UN	534	12,99	6.936,66

VALOR TOTAL - R$103.758,66

VALOR POR EXTENSO: VALOR TOTAL DOS ITENS: CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENSENTA E SEUS CENTAVOS

Luana Teixeira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

DATA: 24/06/2020.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias APÓS RECEBIMENTO DO EMPENHO,

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 5 (cinco) dias.**
- **PAGAMENTO: Contra Empenho.**

Dados do Sócio Valter Elisbão Garcia Donini CPF: 099.338.249-53 RG:13R/212.556 SSP/SC

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Valter Elisbão Garcia Donini
Sócio Diretor

02 477 571/0001-47
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Anne Frank, 5223
Boqueirão - CEP 81730-010
Curitiba - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
71
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Certidão nº: 14737391/2020
Expedição: 25/06/2020, às 09:29:23
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO G...
78
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:28:11 do dia 23/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2020.
Código de controle da certidão: **6EF6.997C.D20A.DCAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

arte acrílicos e impressões

Troféus, Placas Formaturas e de homenagens, artigos de decoração e sinalização, Logo marcas, Poster e impressões digital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
73
Folha nº
Assinatura

Proposta Comercial:

Cliente : **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** Secretaria Municipal de Assistência Social

Contato: Evelyn Abreu

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Arte Acrílicos Ltda Me	CNPJ: 20.129.376/0001-08
E-mail: arteacrilicos@hotmail.com	Contato: Claudia Carvalho Moro
Fone: 41-3045-5813	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	R$ 119,00	214 unid	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura. 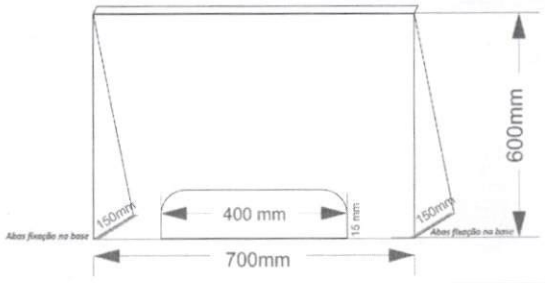 	R$ 25.466,00

Prazo de entrega 10 dias

Luciano Moro - Claudia C. Moro

Proprietários

Curtiba, 24 de Junho de 2020

Rua Monte Castelo 699 - Tarumã- Curitiba - PR -
Tel: 41-30455813/ 987556702 / 998887994
CNPJ: 20.129.376/0001-08 - Insc. Est.: 90.662.332-32
arteacrilicos@hotmail.com

Luciano Teixeira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
74
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.129.376/0001-08
Certidão nº: 14737473/2020
Expedição: 25/06/2020, às 09:30:23
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE ACRILICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.129.376/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
75
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE ACRILICOS LTDA
CNPJ: 20.129.376/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:55 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2020.
Código de controle da certidão: **5983.FB78.417B.5D51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/06/2020 a 25/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**54-03-0870 - TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO,**									
190/2020	15/06/2020		1	RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - (17		326,000	295,0000	96.170,00	Sim	***
190/2020	15/06/2020		1	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI - (17013)		326,000	310,0000	101.060,00	Não	
190/2020	15/06/2020		1	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (441		326,000	297,0000	96.822,00	Não	
190/2020	15/06/2020		1	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		326,000	690,0000	224.940,00	Não	
					Preço Médio -->		**398,00**	**129.748,00**		
Material:	**05-01-1286 - Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção**									
190/2020	15/06/2020		2	ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA - (17012)		214,000	230,0000	49.220,00	Não	
190/2020	15/06/2020		2	MATHEUS MARTINS SCHMIDT - (17016)		214,000	115,0000	24.610,00	Sim	***
190/2020	15/06/2020		2	ARTE ACRILICOS LTDA - (17006)		214,000	119,0000	25.466,00	Não	
					Preço Médio -->		**154,67**	**33.099,38**		
Material:	**05-01-1287 - Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rost**									
190/2020	15/06/2020		3	INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (17008)		534,000	22,5000	12.015,00	Não	
190/2020	15/06/2020		3	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (441		534,000	12,9900	6.936,66	Não	
190/2020	15/06/2020		3	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		534,000	19,9000	10.626,60	Não	
190/2020	15/06/2020		3	MATHEUS MARTINS SCHMIDT - (17016)		534,000	12,0000	6.408,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**16,85**	**8.997,90**		
					Total Preço Médio -->		**569,51**	**171.845,28**		

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

PROTOCOLO Nº 23833/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 171.845,28 (Cento e setenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1300	17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
1302	17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
98	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
570	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1216	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
589	16.01 28.843.0020 2.072.4.6.90.71	1103	Livre
590	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
591	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
628	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
106	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
575	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
605	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
631	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
332	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
333	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
334	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre
335	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
347	15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
386	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
387	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
388	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
1272	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre

Processo 23833/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

424	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
444	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
1263	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
1275	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
517	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
539	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
540	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
1277	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
1222	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
931	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
936	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
943	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
941	23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
1022	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
1027	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
183	08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
204	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
205	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
193	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
194	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
195	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
891	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
895	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
894	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
900	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
912	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
913	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
1013	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
1014	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
893	22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
899	22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
920	22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
1018	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
1019	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
29	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
31	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
139	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
143	06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
818	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
826	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

Processo 23833/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 25/06/2020

Luana Teixeira

Luana da Silva Teixeira
Compras e Licitações
Matrícula 358.033

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
80
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 472/2020

Processo nº 23833/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de junho de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Data: 30/06/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatorio

Parecer 4
Numero do processo: 0023833/2020

Numero do processo: 0023833/2020 **Situação:** Em analise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Codigo do parecer: 4 **Numero do processo:** 0023833/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/06/2020 08:50:30
Parecer: Ao Secretário para análise, apos encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 30/06/2020
PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda Rio Grande - PR, 30 de Junho de 2020.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 10/06/2020 a 20/06/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**54-03-0870 - TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO,**									
190/2020	15/06/2020		1	RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - (17		326,000	295,0000	96.170,00	Sim	***
190/2020	15/06/2020		1	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI - (17013)		326,000	310,0000	101.060,00	Não	
190/2020	15/06/2020		1	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (441		326,000	297,0000	96.822,00	Não	
					Preço Médio -->		**300,67**	**98.018,42**		
Material:	**05-01-1286 - Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção**									
190/2020	15/06/2020		2	ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA - (17012)		214,000	230,0000	49.220,00	Não	
190/2020	15/06/2020		2	MATHEUS MARTINS SCHMIDT - (17016)		214,000	115,0000	24.610,00	Sim	***
190/2020	15/06/2020		2	ARTE ACRILICOS LTDA - (17006)		214,000	119,0000	25.466,00	Não	
					Preço Médio -->		**154,67**	**33.099,38**		
Material:	**05-01-1287 - Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rost**									
190/2020	15/06/2020		3	INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (17008)		534,000	22,5000	12.015,00	Não	
190/2020	15/06/2020		3	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (441		534,000	12,9900	6.936,66	Não	
190/2020	15/06/2020		3	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		534,000	19,9000	10.626,60	Não	
190/2020	15/06/2020		3	MATHEUS MARTINS SCHMIDT - (17016)		534,000	12,0000	6.408,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**16,85**	**8.997,90**		
					Total Preço Médio -->		**472,18**	**140.115,70**		

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

PROTOCOLO Nº 23833/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 140.115,70 (cento e quarenta mil cento e quinze reais e setenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1300	17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
1302	17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
98	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
570	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1216	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
589	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
590	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
591	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
628	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
106	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
575	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
605	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
631	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
332	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
333	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
334	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre
335	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
347	15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
386	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
387	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
388	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
1272	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

424	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
444	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
1263	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
1275	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
517	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
539	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
540	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
1277	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
1222	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
931	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
936	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
943	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
941	23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
1022	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
1027	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
183	08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
204	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
205	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
193	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
194	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
195	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
891	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
895	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
894	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
900	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
912	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
913	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
1013	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
1014	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
893	22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
899	22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
920	22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
1018	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
1019	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
29	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
31	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
139	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
143	06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
818	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
826	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 01/07/2020

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
86
Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Relatório gerado no dia 02/07/2020 11:09:19 (IP: 177.69.178.154)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) termômetro clínico	12	1 Unidade	240,00	R$ 240,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 28ºBatalhão de Caçadores	NºPregão:52020 UASG:160454	26/06/2020	R$ 240,00
Valor Unitário				**R$ 240,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Valor Global: **R$ 240,00**

Valor do item em relação ao total

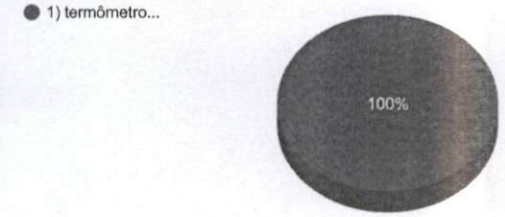

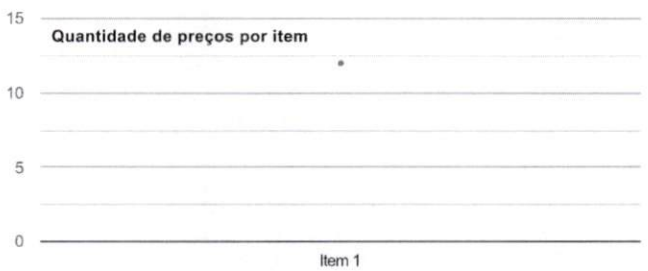

Detalhamento dos Itens

Item 1: termômetro clínico — R$ 240,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* usoem testa, componentes c/ alarmes, medição à distân cia, memória memória até 10 medições	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 240,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
28ºBatalhão de Caçadores

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, EPI, medicamentos e testes rápidos COVID-19 para o posto médico do 28º Batalhão de Caçadores.

Data: 26/06/2020 08:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160454
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Fernando

PREF. FAZENDA RIO GRANDE PR
97
Folha nº
Assinatura

Descrição: **TERMÔMETRO CLÍNICO** - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.252.904/0001-70	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E	R$ 156,00

* VENCEDOR *

Marca: LOYE
Fabricante: HEYUAN LEYUAN INTELLIGENT TECHNOLOGY CO.
Modelo: LY-F1
Descrição: TERMOMETRO CLINICO, MULTIFUNCIONAL, DE NÃO CONTATO, COM SENSOR DE INFRAVERMELHO DIGITAL - MARCA LOYE - REGISTRO ANVISA 8 1334699001. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. Validade da Proposta 60 dias.

Endereço:
,

24.768.176/0001-56 STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP — R$ 156,90

Marca: Stra Medical
Fabricante: Bioland
Modelo: E125
Descrição: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infraverm elho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo c om a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fra ca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Me mória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercú o. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distânci de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42. 0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de a uto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95 x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro ANVISA: 80680259010

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DOM SEBASTIAO, 617	FERNANDA	(47) 3363-8293	licitacao@strafer.com.br

---

26.580.885/0001-39 PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 166,80

Marca: INC HOSPITALAR
Fabricante: GUIZHOU XINHUI OPTOELECTRONIC TECHNOLOGY CO
Modelo: INC.TIV
Descrição: Termômetro Digital Infravermelho Display LCD de exibição de resultados em 3 Cores com luz de fundo mudando de acordo com alarme de febre (Verde, Amarelo e Vermelha) 02 Funções de medição: •Corpo humano: 34,0 °C – 43,0°C •Objetos: 0,0°C – 60,0°C Resolução de medição: 0,1°C Precisão de Medi ção: 34,0°C – 43,0°C: ±0,2°C Desligamento automático em 18 segundos sem utilização. Memória de 50 grupos de medidas realizadas. Distância de medição: 1 – 5 cm. Tempo de Medição: 1 segundo. Alarme sonoro integrado ao alarme de febre. Alimentação: 2 pilhas AAA (3V) Dimensões: 138 x 95 x 40 mm Peso: 90g Certificados FDA e CE. Produto registrado na Anvisa 81777089001. Garantia de 12 (doze) meses. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/VALIDADE DA PROPOSTA 60 (se ssenta) DIAS

Endereço:
,

33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 199,0

Marca: Noan
Fabricante: Zhangye City Noan Medical Devices Co. Ltd
Modelo: T-01
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ¿C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Endereço:	Telefone:	Email:
ROD DOS MINERIOS, 403	(41) 3699-4237	asclepioshospitalares@uol.com.br

---

33.040.071/0001-77 DROGARIA PAI & FILHO LTDA — R$ 199,80

Marca: EPIDEMIC
Fabricante: EPIDEMIC
Modelo: EMERGENCY PRODUCTS MODELO GP 300
Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições

Endereço:
,

04.745.673/0001-21 V.L.CARVALHO - EIRELI - ME — R$ 200,00

Fernando

PREF. FAZENDINHA GRANDE
88
Folha nº
Ass.

Marca: BRAX TECNOLOGIA
Fabricante: Guangdong Five Development industrial co. LTD
Modelo: BX-122
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro digital infravermelho de alta precisão com mira laser; Utilizado para aferição da temperatur a sem contato, a distância; Possui display de LCD; Faixa de medição: 35,0C a 42,0C Distância de medição: 5 a 8cm Precisão: 34,0°C - 42.0°C +- 0.2° C Desligam ento automático: 15 segundos de não uso Alimentação: 2 pilhas AAA Dimensões: 9.6 cm X 4.3 cm X 15 cm Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R AMARO ROMEU RAMALHO, 56	(43) 3375-8600	comercial@braxtecnologia.com.br

23.326.462/0001-07 ELBER FIRPO VALENCA JUNIOR 00904487580 R$ 280,00

Marca: ANU
Fabricante: ANU
Modelo: ANU
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ¿C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATE 10 MEDIÇÕES – UNIDADE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 76, 81	ELBER	(79) 99947-8705	efvjunior@gmail.com

30.284.338/0001-83 BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI R$ 292,96

Marca: ROHS
Fabricante: ROHS
Modelo: LY 168
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AREA ADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104	GILBERTO	(61) 99266-2542	lic.bmadf@gmail.com

31.808.990/0001-12 J & K COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMEN R$ 293,10

Marca: KZED
Fabricante: KZED
Modelo: KZ8800
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ¿C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES – UNIDADE.

Endereço:	Telefone:	Email:
R BANDEIRA DE MELO, 625	(85) 9661-9198	gerencia@jksolucoesintegradas.com

65.453.615/0001-19 HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO LTDA - EPP R$ 294,00

Marca: ANU
Fabricante: ANU
Modelo: YRK-002-A
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ARMANDO SHIBATA, 235	Alfredo Roberto Ferrari	(11) 3331-6877	hameg@uol.com.br

15.268.466/0001-40 BIO MEDICAMENTOS LTDA R$ 380,00

Marca: TERMÔMETRO DIGITAL
Fabricante: SHENZHEN - CHINA
Modelo: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO
Descrição: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL C/ INFRAVERMELHO – MODELO GP 300. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO IMPORTADO - FABRICADO POR: SH ENZHEN CTL TESTING TECHNOLOGY CO LTD. CHINA - PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL. DECLARAMOS TOTAL SUBMISSÃO AS CONDIÇÕES DO EDIT AL E SEUS ANEXOS.

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3101	(21) 2478-5121 / (27) 3039-8999	admes@brlvacinas.com.br

04.345.762/0001-80 REY-GLASS COMERCIAL LTDA - EPP R$ 1.000,00

Marca: BINGZUM
Fabricante: BINGZUM
Modelo: BINGZUM
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 ¿C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES – UNIDADE MARCA BINGZUM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA JALES RODRIGUES SILVA, 286	(11) 2041-1019	wellington@ajcontabil.com.br

Fernando

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 10/06/2020 a 20/06/2020)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**54-03-0870 - TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO,**									
190/2020	15/06/2020		1	RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA - (17		326,000	295,0000	96.170,00	Não	
190/2020	15/06/2020		1	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI - (17013)		326,000	310,0000	101.060,00	Não	
190/2020	15/06/2020		1	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (441		326,000	297,0000	96.822,00	Não	
190/2020	15/06/2020		1	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTA		326,000	156,0000	50.856,00	Sim	***
190/2020	15/06/2020		1	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - (1		326,000	156,9000	51.149,40	Não	
190/2020	15/06/2020		1	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - (170		326,000	199,0000	64.874,00	Não	
					Preço Médio -->		**235,65**	**76.821,90**		
Material:	**05-01-1286 - Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção**									
190/2020	15/06/2020		2	ABA-ACRILICOS ARTEFATOS EM ACRILICOS LTDA - (17012)		214,000	230,0000	49.220,00	Não	
190/2020	15/06/2020		2	MATHEUS MARTINS SCHMIDT - (17016)		214,000	115,0000	24.610,00	Sim	***
190/2020	15/06/2020		2	ARTE ACRILICOS LTDA - (17006)		214,000	119,0000	25.466,00	Não	
					Preço Médio -->		**154,67**	**33.099,38**		
Material:	**05-01-1287 - Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rost**									
190/2020	15/06/2020		3	INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (17008)		534,000	22,5000	12.015,00	Não	
190/2020	15/06/2020		3	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - (441		534,000	12,9900	6.936,66	Não	
190/2020	15/06/2020		3	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		534,000	19,9000	10.626,60	Não	
190/2020	15/06/2020		3	MATHEUS MARTINS SCHMIDT - (17016)		534,000	12,0000	6.408,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**16,85**	**8.997,90**		
					Total Preço Médio -->		**407,16**	**118.919,18**		

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT 356.210

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
90
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 23833/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Administração.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 118.919,18 (cento e dezoito mil novecentos e dezenove reais e dezoito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1300	17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
1302	17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
98	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
570	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1216	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
589	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
590	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
591	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
628	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
106	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
575	16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
605	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
631	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
332	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
333	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
334	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre
335	15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
347	15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
386	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
387	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
388	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
1272	15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
91
Folha nº
Assinatura

424	15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
444	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
1263	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
1275	15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
517	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
539	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
540	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
1277	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
1222	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
931	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
936	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
943	23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
941	23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
1022	32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
1027	32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
183	08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
204	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
205	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
193	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
194	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
195	08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
891	22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
895	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
894	22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
900	22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
912	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
913	22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
1013	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
1014	30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
893	22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
899	22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
920	22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
1018	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
1019	30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
29	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
30	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
31	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
139	06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
143	06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
818	18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
826	18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

5) RECURSOS FINANCEIROS
(x) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 02/07/2020

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos. A licitação segue as orientações do Decreto Municipal 5168/2020.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 17 de Julho de 2020 às 09:30 hrs.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

acrílico e protetor facial incolor de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
16.01 28.843.0020 2.072.4.6.90.71	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 76/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 76/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante quando houver;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Em relação aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o item 02 deverá ser entregue e instalado nos locais especificados abaixo:

a) **CENTRO POP** - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (**8 BARREIRAS)**
b) **CREAS -** Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG.n(**8 BARREIRAS)**
c) **CONSELHO TUTELAR** - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (**9 BARREIRAS)**
d) **SMAS -** R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 **BARREIRAS)**
e) **CRAS GRALHA AZUL** - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (**8 BARREIRAS)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

f) **CRAS IGUAÇU** – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 **BARREIRAS)**
g) **CRAS EUCALIPTOS** - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, **FRG.** (9 **BARREIRAS)**

17.2. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

17.2.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.3. A fiscalização será exercida pelos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine Matricula: 357.720.
Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos matricula: 352.145.
Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Bispo Soares matricula: 353.716
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matricula: 350.134.
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Decreto: 5257/2020
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matricula: 358.390.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matricula: 349.351
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado matricula: 356.206
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, matricula: 351.708

17.3.1 Competirá aos fiscais relacionados acima dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.7. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

19. DA GARANTIA:

19.1. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

19.2. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

21.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Minuta da ATA Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	326,000	UNI	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.	_____	235,6500	76.821,9000
2	214,000	UNI	Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantuindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação de doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higiernização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de 60cm de altura X 70cm de largura X 3mm de espessura. Produto deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, segue relação dos locais e suas respectivas quantidades de barreiras a serem instaladas nos endereços solicitados. CENTRO POP - Av. Cedro, 1190, Eucaliptos, FRG (8 barreiras) CREAS - Rua Silvano José Baldan, 1501, Eucaliptos, FRG (8 Barreiras) CONSELHO TUTELAR - Av. Venezuela, 345, Nações, FRG (9 Barreiras) SMAS - R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182, Iguaçu, FRG (14 Barreiras) CRAS GRALHA AZUL - R. Cauré,	_____	154,6700	33.099,3800

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			6921, Gralha Azul, FRG (8 Barreiras) CRAS IGUAÇU - R. Rio Paranapanema, 616, Iguaçu, FRG (12 Barreiras) CRAS EUCALIPTOS - R. Pessegueiro, 249, Eucaliptos, FRG (9 Barreiras)				
3	534,000	UNI	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Previnindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	_____	16,8500		8.997,9000
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Máximo Geral:**		118.919,1800

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 18

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para **aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor,** conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unid.	326	TERMÔMETRO – **TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO**, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (**COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA**); Desligamento automático em 15 segundos.
1	Unid.	214	BARREIRA PROTETORA – **BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO**, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. **Especificações**: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.
1	Unid.	534	PROTETOR FACIAL – PROTETOR FACIAL INCOLOR, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

			confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Constante do Ofício de cada Secretaria que participou do Levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade. A solicitação para aquisição se baseia na prestação de condições para as secretarias dessa municipalidade possam executar suas atividades, onde os mesmos em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19), conferidas em consonância a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 da Presidência da República (Cópia Anexo), ao Decreto nº 5157 de 17 de Março de 2020 (Cópia Anexo). Com a necessidade e dever de atender a população em geral, lembrando da responsabilidade pelo acolhimento, proteção e atendimento dos mesmos sendo de responsabilidade do município.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Em relação aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o item 02 deverá ser entregue e instalado nos locais especificados abaixo:

h) **CENTRO POP** - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (**8 BARREIRAS)**
i) **CREAS -** Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG.n(**8 BARREIRAS)**
j) **CONSELHO TUTELAR** - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (**9 BARREIRAS)**
k) **SMAS -** R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 **BARREIRAS)**
l) **CRAS GRALHA AZUL** - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (**8 BARREIRAS)**
m) **CRAS IGUAÇU** – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 **BARREIRAS)**
n) **CRAS EUCALIPTOS** - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, F**RG.** (9 **BARREIRAS)**

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidores:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine Matricula: 357.720.
Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos matricula: 352.145.
Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Bispo Soares matricula: 353.716
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matricula: 350.134.
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Decreto: 5257/2020
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matricula: 358.390.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matricula: 349.351
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado matricula: 356.206
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, matricula: 351.708

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
7.1.2. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
7.1.3. Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
7.1.4. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.5. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
7.1.6. Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
7.1.7. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.
7.1.8. Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
7.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;
7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos.
8.1.1. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
8.1.2. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
8.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

9. PERÍODO DE GARANTIA E ACOMPANHAMENTO

9.1. O período de Garantia do equipamento deve ser conforme as especificadas pelo fabricante, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia do mesmo, solucionando qualquer divergência decorrente da entrega do equipamento por meio de sua substituição.

9.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

I – Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

II – a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica co-responsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

III – o fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 76/2020**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 76/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 76/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Em relação aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o item 02 deverá ser entregue e instalado nos locais especificados abaixo:

a) **CENTRO POP** - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG. (**8 BARREIRAS)**
b) **CREAS -** Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG.n(**8 BARREIRAS)**
c) **CONSELHO TUTELAR** - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG. (**9 BARREIRAS)**
d) **SMAS -** R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG. (14 **BARREIRAS)**
e) **CRAS GRALHA AZUL** - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG. (**8 BARREIRAS)**
f) **CRAS IGUAÇU** – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG. (12 **BARREIRAS)**
g) **CRAS EUCALIPTOS** - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, **FRG.** (9 **BARREIRAS)**

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4. A fiscalização será exercida pelos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine Matricula: 357.720.
Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos matricula: 352.145.
Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Bispo Soares matricula: 353.716
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matricula: 350.134.
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Decreto: 5257/2020
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matricula: 358.390.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matricula: 349.351
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado matricula: 356.206
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, matricula: 351.708

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

4.4.1 Competirá aos fiscais relacionados acima dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os itens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
16.01 28.843.0020 2.072.4.6.90.71	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 76/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 505/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

Processo nº 17556/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Análise da minuta de edital e da ata de registro de preços

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de termômetro digital infravermelho para aferição da temperatura corpórea.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020
Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958

Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958
Dados: 2020.07.06 14:24:32 -03'00'

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

PROTOCOLO: 23833/2020
PE: 76/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande,
03/07/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 03/07/2020
PREFEITO MUNICIPAL

GENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PARA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 20 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 6 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

58112/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, QUANDO EM VIAGEM À REGIÃO DE CURITIBA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.
Início da Sessão Pública: Dia: 21 de julho de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 6 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

58115/2020

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) entre outros produtos para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e para a Divisão de Assistência Social, para utilização no enfrentamento do Covid-19. Demais especificações no Anexo I do edital. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta, até às 14:00 horas do dia 20/07/2020 na Divisão de Licitações e Contratos – Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, Esperança Nova – PR. O edital poderá ser adquirido no Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, no endereço citado acima. Demais informações, pelo telefone (44) 3640 – 8000 (ramal 251). Esperança Nova, 06/07/2020. Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira

58083/2020

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo coronavirus (COVID-19), com recursos do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SESA Nº 705/2020), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/07/2020.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 06 de julho de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

58036/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO N°. 76/2020
Processo Administrativo n°. 179/2020 / Protocolo n° 23833/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

58165/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 078/2020
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços, para eventual e futura aquisição de ***"Gêneros alimentícios, (tipo CESTAS BÁSICAS EMBALADOS EM FARDOS)"*** em atendimento emergencial, com base no Decreto Municipal nº 3809/2020, para Manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 14 de julho de 2020, às 09:00 horas.** ***Observação****: Senhores Licitantes este Pregão tem seu prazo reduzido, em conformidade a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal nº 27.994, de 25 de março de 2020 e suas alterações.* **O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 822872.** maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 as 14h00, de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 99997-3131 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 072/2020 - ERRATA
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raios-X Digital Fixo, Aparelho de Raios-X Digital Portátil e um Sistema de Digitalização de imagens de Raios-X – CR para uso no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, os quais serão utilizados pela Fundação durante a pandemia do COVID-19 e após serão utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, nos equipamentos do Município. **Valor Máximo: R$ 923.000,00. Abertura e avaliação das propostas: 10 de julho de 2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 822807**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br. Este pregão está sendo realizado no regime simplificado do art. 4-G da Lei 13.979/2020. Por esse motivo, ficam todos CIENTES que os prazos serão distintos e inferiores daqueles aplicáveis ao pregão comum, bem como que os contratos celebrados terão vigência de seis meses, prorrogáveis enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus, e que ficam permitidos acréscimos e supressões contratuais até o percentual de 50% do valor inicial atualizado do contrato. Essas imposições se aplicam diretamente e prevalecem, em decorrência da lei, às disposições conflitantes no edital, termo de contrato e demais anexos.
Foz do Iguaçu, 03 de julho de 2020.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

58065/2020

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
O **MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, equipamentos eletrônicos, entre outros, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, saldo remanescente relativo a Resolução SESA nº 269/2016, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 0022/2020 foi anulado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 08/07/2020 até às 08h30min do dia 17/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45horas do dia 17/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 17/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL
O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga, www.guamiranga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone – (0**-42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.
GUAMIRANGA-PR, em 07 de julho de 2020.
Ângelo Machado do Nascimento
Prefeito Municipal

58102/2020

PREFITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DA ESPÉCIE: 6º (SEXTO) Termo Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 00001/2016, oriundo do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 00005/2014. DO OBJETO: Prestação de serviço do ramo de engenharia para a construção de uma Quadra Coberta com vestiário, padrão FNDE, anexa a Escola Municipal E. F. Pedacinho de Amor. DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95; DO CONTRATADO: Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA - CNPJ - 04.393.361/0001-04. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O Aditamento contratual terá vigência de 04/06/2020 a 31/12/2020. DAS CLÁUSULAS: Foram alteradas as cláusulas Quinta e Sétima do contrato primitivo. As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Termo de Contrato nº 112/2020 de Prestação de Serviços Que Fazem Entre Si, O Município de Almirante Tamandaré e A Empresa Cone Construções e Comércio Ltda. Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação Em Cbuq da Rua Laurindo Pereira Machado No Bairro Jardim Nápoles. Valor: R$ 555.329,82 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária:
08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 MELHORIAS EM RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00-1856 OBRAS E INSTALALÇOES
15.451.0026.1.1.120 - PROGRAMA FINISA
4.4.90.51.00-1615 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Almirante Tamandaré, 29 de Junho de 2020
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Termo de Contrato nº 111/2020 de Prestação de Serviços Que Fazem Entre Si, O Município de Almirante Tamandaré e A Empresa Caravaggio Construtora Ltda
R$ 422.545,67 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária:
08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.003 MELHORIAS EM RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00-1856 OBRAS E INSTALALÇOES
15.451.0026.1.1.120 - PROGRAMA FINISA
4.4.90.51.00-1615 OBRAS E INSTALAÇÕES

Almirante Tamandaré, 29 de Junho de 2020
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/20

Aquisição de Um Cavalo Mecânico 4x2 e Uma Carreta Reboque, Conforme Convênio 890073/2019,, Para Atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Data de Abertura das Propostas: 20/Julho/2020 às 10:30min
Data da Disputa de Preços: 20/Julho/2020 às 11:00min
Edital: os Documentos Integrantes do edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br, e no site oficial do Município http://www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 823077)

Assaí, 6 de Julho de 2020.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

Aquisição de Rolo Compactador Vibratório de Solo, Conforme Convênio 884359/2019, Para Atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Data de Abertura das Propostas: 20/Julho/2020 às 09:00min
Data da Disputa de Preços: 20/Julho/2020 às 09:30min
Edital: os Documentos Integrantes do Edital Estarão Disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br, e no site oficial do Município http://www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8300. (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 823062).

Assaí, 6 de Julho de 2020.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIÁ, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

DILSO STORCH
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à obra de iluminação do Cristo da Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 06/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP CNPJ: 23.903.344/0001-06	HABILITADA
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME CNPJ 16.491.457/0001-86	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada	**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME** CNPJ 16.491.457/0001-86	R$ 232.312,00 **(Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Doze Reais).**
2ª colocada	BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP CNPJ: 23.903.344/0001-06	R$ 269.894,96 **(Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

Bom Sucesso do Sul, 6 de Julho de 2020.
JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para aquisição de material pétreo (brita graduada, brita 01, pedrisco, pó de pedra e rachão) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento aos Convênio nº 4500048902/2018 e 4500046297/2017 firmados com a Itaipu Binacional. Valor máximo: R$ 910.760,00 Abertura: 20/07/2020 às 09h45min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 6 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 068/2020 publicado em 22/06/2020, no DOU na página 192, seção 3, teve alteração, no Preâmbulo do Edital, Abertura e Julgamento das Propostas; e Início da Sessão de Disputa de Preços. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 6 de julho de 2020.
TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020

O Municipio de Colorado torna publico que realizará às 09h00min do dia 23 de Julho de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço Contratação de empresa para recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Julho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 3 de Julho de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

Processo Adm. nº. 179/2020 / Prot. nº 23833/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.SANTANA PINTO INDUSTRIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento instalada à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão , 3793 - Boqueirão, Curitiba - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A. SANTANA PINTO INDUSTRIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Instalação para Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento,válida até 05/06/2021 a ser implantada a Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3793- Boqueirão, Curitiba- PR.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - PAULO CEZAR PICELI com JOYCE APARECIDA DE SELLIS
2 - HELLINTON RIBAS MACHADO com JANAINA PIANARO
3 - CAROS CESAR SERAFIN com PRISCILA MARQUES DOS SANTOS
4 - ERICO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA com JULIA MAYER

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 06 de julho de 2020.
IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

VIAÇÃO SANTO ANGELO S/A
CNPJ Nº 24.088.688/0001-71 - NIRE Nº 41300293139
ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. 02. DATA, HORA E LOCAL: 23 de junho de 2.020, as 09:00 horas, na sede social, na Rua Abel Scuissiato, 2.100 – Bairro Atuba, em Colombo - Paraná. 03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. 04. PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 05. MESA: Presidente da Mesa Sr. WILSON LUIZ GULIN e Secretário Sr. EDILSON MIRANDA. 06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/2.019; b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados. 07. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra **"a"**, da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 19 de junho de 2.020, a pagina 57 e no Jornal Diário Indústria e Comércio de Curitiba no dia 19 a 21 de junho de 2.020, à pagina 14. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2019. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra **"a"**, da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2019 para conta Lucros Acumulados. Materia esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas. 08. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Autorizar a administração da sociedade, contratar o financiamento de aproximadamente R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) junto ao BANCO LUSO BRASILEIRO. 09. DELIBERAÇÕES: O Presidente da Mesa dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre o assunto constante da letra **"a"** em exame, dizendo da necessidade desta sociedade, contratar o financiamento de aproximadamente R$) 5 000 000,00 (cinco milhões de reais) junto ao BANCO LUSO BRASILEIRO, com as seguintes características: Linha de credito: Capital de Giro. Valor aprovado: R$ 5 Milhões. Prazo: 36 meses. Taxa a.m. CDI + 0,7 a.m. (Pós fixada). Garantias: Antecipação de Recebíveis (Domicilio Bancario do Metrocard) e Alienação Fiduciária de Veículos Seminovos (34 carros 2013/2014 recem adquiridos) Aval: Auto Viação Santo Antonio Ltda., o que necessita aprovação desta assembleia de socios. Isto posto foi a matéria colocada em votação que após discutida e analisada, foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições. 9.1. Diante do decidido no Item "9", autorizados ficam os Srs. Diretores desta sociedade a firmarem todos os atos necessários à formalização da matéria discutida e aprovada no item "a". 9.2. Tem a presente autorização, validade junto ao estabelecimento bancário, de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. 10. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. 11. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. 12. ACIONISTAS PRESENTES: AUTO VIAÇÃO SANTO ANTONIO LTDA, (Wilson Luiz Gulin e Edilson Miranda – Administradores) e STABILE PARTICIPAÇÕES LTDA (Ana Iria Golin Vianna e Wilson Luiz Gulin – Administradores). 13. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Colombo, 23 de junho de 2020.
WILSON LUIZ GULIN – Presidente da Mesa
EDILSON MIRANDA – Secretário
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20203177916 em 26/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020
Protocolo nº 23833/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - FÁBIO DOS SANTOS COSTA e DAYSE MRA VIEIRA SANTOS
2 - LUIZ ALBERTO RODRIGUES ANDRETTA e YANNE MORENO DA SILVA
3 - MARCON ROBSON DA SILVEIRA e JACQUELINE APARECIDA FERRARINI
4 - NELSON MANFRE FILHO e CAROLINY SOUZA DIAS
5 - JAILSON JULIANO BECKER e KAREN FERNANDA SCORSIN
6 - ADINAN CARLOS DE LIMA e ROSANGELA COLAÇO MIRANDA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 06 de julho de 2020,
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, nº 787, 13º andar, Cj. 132 - Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida do Poeta, nº 248, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.348/482/0001-08, doravante designada **VENDEDORA**, nos termos dos Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, datados de 10/06/2017, aditados em 04/12/2018 e 05/04/2019, no qual figura como Fiduciante **POSONIC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.953.068/0001-14, com sede e foro no **Município de Campina Grande do Sul/PR, na Rodovia Regis Bittencourt, KM 0,6, Acesso Norte, s, 630, Galpão 01, 02 e 03, Área Industrial Pocinho, Campina Grande do Sul – PR, CEP 83.430-000**, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 8.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13 de julho de 2020, às 15:00 horas, e Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista em São Paulo/SP, pelo **PRIMEIRO LEILÃO** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 5.445.448,00** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário. **IMÓVEL DA MATRICULA Nº 10.474 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR:** Prédio Comercial, com área construída de 1.781,71m2, conforme Matrícula (aproximadamente 7.496,36m2) e terreno sob seu respectivo terreno (Lote 1A, com 16.500,00 m2), situado no lugar denominado POCINHO, de frente para a BR 116, Km 70. **Indicação Fiscal nº: 3.06.1.001.0677.31.01.0.** Quando ocupado, a desocupação ocorrerá por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **OBS: a)** Consta no Av.10 da Matrícula Ação de Execução – proc. nº 0004448-25.2016.8.16.0037 (Projudi) – Foro de Campina Grande do Sul-PR; **b)** Consta no Av.12 da Matrícula: Penhora a favor do Banco Citibank S/A, sobre os Direitos de Aquisição do imóvel; **c)** Consta no Av.15 da Matrícula Ação de Execução – proc. nº 0003545-18.2018.8.16.0037 (Projudi) – Foro de Campina Grande do Sul-PR; **d)** Consta no Av.16 da Matrícula: Arrolamento dos Direitos sobre o imóvel, em favor da Receita Federal do Brasil – proc. adm. nº 19515.720641/2018-40; **e)** Eventuais regularizações do imóvel, junto aos órgãos responsáveis (Prefeitura, Registro de Imóveis e etc.), bem como os custos dai decorrentes, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de julho de 2020, no mesmo horário e local, para realizarão do **SEGUNDO LEILÃO** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 5.491.541,71** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais, e setenta e um centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.negrileiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não serão aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.negrileiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, dias datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorga-entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.negrileiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOLO NOVO ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE LTDA, ME, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de operação para **Extração de Saibro (DNPM 826.203/2013) na localidade de Boixininga, município de Almirante Tamandaré, PR.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOLO NOVO ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE LTDA, ME, torna público que recebeu do IAP, a Licença de operação nº 34696 para **Extração de Saibro (DNPM 826.203/2013) na localidade de Boixininga, município de Almirante Tamandaré, PR.**

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2020 – Processo nº 44.168/2019

Objeto: Registro de Preço para atender as demandas de GRÁFICA DIGITAL do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses. - **ATA Nº 129/2020 - Detentora:** CAIO BRUNO DOS SANTOS MAIA-MEI, CNPJ sob nº. 22.763.560/0001-30, vencedora dos itens 5, 7, 8, 11, 13, 15, 16, 23, 24 e 27 pelo valor total de R$ 223.345,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). - **ATA Nº 131/2020 - Detentora:** L. ANDERSON COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.080.037/0001-93, vencedora dos itens 4, 10, 20, 21 e 25 pelo valor total de R$ 48.690,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais). - **ATA Nº 132/2020 - Detentora:** MARCELO SIMONI-ME, CNPJ sob nº. 04.664.811/0001-48, vencedora do item 26 pelo valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). - **ATA Nº 133/2020 - Detentora:** SARA STEPHANI DETANI PEREIRA PADILHA MARKETING-ME, CNPJ sob nº. 26.247.381/0001-00, vencedora dos itens 17, 18, 19 e 22 pelo valor total de R$ 17.962,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais) - **ATA Nº 134/2020 - Detentora:** SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 07.574.252/0001-73, vencedora do item 9 pelo valor total de R$ 9.918,00 (Nove mil, novecentos e dezoito reais). -**Vigência das Atas:** 23/06/2020 a 23/06/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 23/06/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.637.584/0001-61. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: adiamento de prazo do Contrato nº 53/2016 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **13/07/2021. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2020.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR - CNPJ nº 76.610.591/0001-80

EDITAL DE INFORMAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 17/07/2020

O Diretor-Presidente do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, vem informar aos associados integrantes do Quadro Associativo da entidade, que o Conselho Deliberativo, por meio da Resolução nº 04/2018-2020, e com amparo na Lei Federal nº 14.010/2020, **tomou a decisão de autorizar a realização da Assembleia Geral Ordinária** (cuja convocação foi publicada no Jornal Indústria e Comércio de 04/03/2020, prevendo a seguinte pauta "1-Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2019, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2- Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2019; 3- Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2020/2022, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto"), **a qual será realizada por meio eletrônico, no dia 17 de julho de 2020, às 09h30min em primeira convocação ou às 10h00min em segunda convocação, neste caso com qualquer número de presentes.**

O ato será realizado por meio da ferramenta Microsoft Teams, cujas informações de acesso serão encaminhadas previamente aos Conselheiros, no endereço de e-mail constante de seus respectivos cadastros. Eventuais dúvidas (ou atualização de informações de contato) poderão ser sanadas com a Secretaria, pelo telefone (41) 99192-1359 ou e-mail secretaria@cieepr.org.br.

Curitiba, 06 de julho de 2020.

Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor-Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

LINKAGE INCORPORADORA S.A.

CURITIBA - PR.
CNPJ Nº.07.541.021/0001-63

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SENHORES ACIONISTAS: De acôrdo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vs.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2019.
- Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Curitiba, 30 de Junho de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE	**6.838.369**	**5.851.111**	**CIRCULANTE**	**59.585**	**65.961**
DISPONÍVEL	**248.621**	**278.706**	Fornecedores	62.132	62.132
Caixa	25.823	70.254	Obrigações Tributárias	5.153	3.830
Bancos	45.063	188.311	Obrigações Trabalhistas	2.400	0
Aplicações	177.736	20.141			
OUTROS CRÉDITOS	**6.589.748**	**5.572.405**	**NÃO CIRCULANTE**	**2.324.675**	**2.264.675**
Estoques Imobiliários	5.476.451	5.436.451	Adto para futuro aumento de capital	2.324.675	2.264.675
Impostos a compensar	118	37			
Créditos a receber	113.180	135.917			
NÃO CIRCULANTE	**7.170.214**	**4.579.847**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**10.614.224**	**8.080.321**
Adto para futuro aumento de capital	1.495.315	2.255.347	Capital Social	5.239.392	5.239.392
Investimentos	5.563.619	2.213.219	Lucros Acumulados	5.374.832	2.840.930
Imobilizado	111.280	111.280			
TOTAL DO ATIVO	**13.008.583**	**10.430.957**	TOTAL DO PASSIVO	**13.008.583**	**10.430.957**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	AUMENTO CAPITAL SOCIAL	RESERVA CORR. MON. IPC/90	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE SUBV. INC.FISCAIS	LUCRO E/OU PREJUIZO	PATRIMÔNIO LIQUIDO
Saldo em 31.12.18	5.239.392					2.840.930	8.080.321
Ajuste Ex. Anteriores.						5	5
Aum. Capital Social							
Distribuição de Lucros						-2.057.314	-2.057.314
Resultado do Exercício						4.591.212	4.591.212
Saldo em 31.12.19	**5.239.392**					**5.374.832**	**10.614.224**

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
As Receitas e as Despesas foram escrituradas pelo regime de competência.
As contas classificadas no Ativo Não Circulante estão demonstradas pelo custo de aquisição.

O Capital Social está representado por 523.939.169 ações Ordinárias de valor nominal de R$ 0,01 cada uma.
Todos os valores aqui demonstrados estão expresso em R$ (Reais).
O saldo da conta de Lucros Acumulados será destinado à Reserva de Lucros a Disposição dos Sócios, conforme disposto no Artigo nº 202, da Lei nº 6.404/76, que representa R$ 5.374.832,02.

LUIZ NORBERTO GULIN – Diretor Presidente
MARIA SÔNIA PEREIRA LESSA GULIN – Diretora Vice-Presidente
LUIZ HENRIQUE VRIESMAN – CONTADOR - CRC.-PR.- 32.386/O-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2019	31.12.2018
RECEITA BRUTA DE VENDAS E ALUGUÉIS	**200.615**	**666.538**
(-) Impostos sobre serviços	-8.242	-21.908
(-) Impostos Incidentes	**-8.242**	**-21.908**
RECEITA LÍQUIDA	192.373	644.630
(-) Custos	**0**	**-318.438**
LUCRO BRUTO	192.373	326.192
(+/-) Resultado Financeiro	3.490	3.821
(-) Despesas Administrativas	**-32.177**	**-23.475**
LUCRO OPERACIONAL	163.686	309.538
OUTRAS RECEITAS	4.444.633	0
OUTRAS DESPESAS	0	0
LUCRO LÍQUIDO ANTES AP. IRPJ E CSLL	4.608.319	309.538
(-) IRPJ	-10.641	-14.281
(-) CSLL	**-6.467**	**-10.094**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**4.591.212**	**285.163**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	31.12.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro Liquido ou Prejuizo do Exercicio	**4.591.212**
Ajustes para a reconciliação do luoro liquido do exercicio com a geração de caixa das atividades operacionais	
Ajuste de Exercícios Anteriores	5
Redução (aumento) dos ativos	
Aumento do Ativo Circulante	-17.343
Redução do Ativo não Circulante	760.032
Aumento (redução) dos passivos	
Aumento do Passivo Circulante	3.724
Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais	**5.337.630**
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Ganho na equivalência patrimonial	-4.444.633
Redução no imobilizado	0
Dividendos Recebidos	1.094.234
Caixa liquido gerado pelas atividades de investimento	**-3.350.400**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Dividendos pagos	-2.057.314
Adiantamento futuro aum de capital	40.000
Caixa liquido gerado pelas atividades de financiamento	**-2.017.314**
Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa	**-30.084**
Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa	278.706
Saldo final de caixa e equivalentes a caixa	248.621
Variação no caixa e equivalentes a caixa	**-30.084**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº160/2020 de 07 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020
Menor Preço Por Item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de julho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958
Assinado de forma digital por EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI:00966354958
Dados: 2020.07.06 14:24:32 -03'00'

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - ID 3437

ONDE SE-LÊ
VALOR TOTAL: R$ 3.019,90 (Três mil e dezenove reais e noventa centavos);

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 3.017,90 (Três mil e dezessete reais e noventa centavos);

Coordenação de Contratos

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.07 14:27:12 -03'00'

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15/2
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	179

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04012014339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	118.919,18
Data de Lançamento do Edital	07/07/2020
Data da Abertura das Propostas	17/07/2020
Data Registro	07/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 5572081906 (Logout)

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **SEMIRAMIS BEDI , RG: 32.328.125-4, CPF: 283658738/50 ,** infra-assinado, para os fins do **Pregão 076/2020**, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	Especificações do Produto	APRESENTAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	*MARCA*
1	ERMÔMETRO – TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos. **TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:** CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO ALUNO	UNIDADE	326	R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais	R$ 39772,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais)	**TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA** Marca: Hi8us Fabricante: Hunan HongGao Electronic Technology Co., Ltd. Modelo:HG01

BEDI Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

	ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA Marca: Hi8us Fabricante: Hunan HongGao Electronic Technology Co., Ltd. Modelo:HG01	APROXIMADAMENTE 01 (UM) SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO. 0 APARELHO DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS ALÉM DO APARELHO FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E AUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141X42X55,5CM E PESO APROXIMADO DE 120G.					
3	PROTETOR FACIAL – PROTETOR FACIAL INCOLOR equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **PROTETOR FACIAL MARCA: BEDI -MARTIR FABRICANTE: MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA MODELO: COROA** MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA **MODELO:COROA** **DE ACORDO COM A RDC 356**	UNIDADE	534	R$ 14,50 (CATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 7.743,00 (setecentos e setecentos e quarenta e três reais)	**BEDI/MARTIR**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

Todos os produtos virão com garantia de no mínimo 06 (seis) meses e obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de devolução do produto;

Não serão entregue produtos com marcas distintas daquelas apresentadas nas propostas de preços e/ou inadequações as normas exigidas e descritas neste termo de referência.

Declaramos que estão incluídos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguro deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação,margem de lucro

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias

Prazo de entrega: (Conforme Termo de Referência);

Dados Bancários:
Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
Banco: 341 (ITAÚ UNIBANCO S.A.) - Agência: 0707
Conta Corrente Nº: 06799-7
Dados da empresa :

Endereço: Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo ,

CNPJ: 29.745.922/001-00

E-mail:bedimedical@hotmail.com;

Dados da Gestora do Contrato :

Entrar em contato com a Ana Paula Rodrigues Ferreira , telefone 61 99683 0103 e 61 3541 2197 , email anapaula_251@hotmail.com

Dados da Proprietária , que assinará o contrato/ata de registro de preços
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

BEDI Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Titular (Propritéria)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

DECLARAÇÕES:

O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Declaramos, para todos os fins, que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes,impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto do Edital de Pregão Eletrônico 76/2020.

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Propritéria)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÕES EM ATENDIMENTO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020 e seus Anexos. DECLARA ,não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998); DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação. DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, **na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.**

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A SUSTENTABILIDADE AMBIEBTAL

BEDI INTERNACIONAL, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 29.745.922/0001-00, **estabelecida à** AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA,que está de acordo **com a instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre "os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências" e não obstante as obrigações acima, cumprimos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, consoante à aquisição de bens pela Administração Pública, conforme Art. 5 da referida instrução Normativa.**

Declaramos , ainda que :

os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

os bens são, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma que garante a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA , sob as penalidades cabíveis que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 76/2020, e que comunicará qualquer fato superveniente impeditivo. Declaramos também que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Declaramos, sob as penas da Lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo .

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA, que não tem AFE anterior, apenas o protocolo autenticado juntado aos autos, não conseguimos ainda autorização de funcionamento da ANVISA, por eles estarem com poucos funcionarios ,ou seja , devido a covid não está operacional.

Informamos que começamos a comercializar produtos hospitalares recentemente, e ainda assim nos não somos fabricantes , apenas distribuidores .

Ressaltamos , que de acordo com a RDC 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, ESTAMOS DISPENSADOS, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA, E BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, **bem como de outras autorizações sanitárias.**

De acordo com a RDC 379 de 30 de abril de 2020 (a qual dispensa temporariamente tais exigências), do item 6.1, pois estamos em uma emergência publica, e tais exigências nao podem ser aplicaadas , se for material em combate a COVID .

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

Art. 2° A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.**

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Caso , assim , não entenda iremos recorrer ao TCU , como forma de denuncia , pois tais exigencias nao podem ser aplicadas na prática, para compra de materias em combate a COVID , pois de acordo com a RDC 379/2020, FICAM DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA , DA NOTIFICAÇÃO A ANVISA , BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

E DE ACORDO COM A RDC 356/2020 OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA,que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Proprietária e Administradora
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

CONVÊNIO TAUBATÉ
POSTO DE SERVIÇO

JUCESP PROTOCOLO
0.147.811/18-1

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI"

CAPÍTULO I – NOME, SEDE E FILIAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, o abaixo assinado:

SEMIRAMIS BEDI, brasileira, casada sob separação parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.328.125-4 SSP/SP e CPF n.º 283.658.738/50, residente e domiciliado à Rua Ipanema, nº 135, Sapé I, Condomínio Guanabara, Caçapava/SP CEP: 12294-015, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Posto - JUCESP - Taubaté

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome de **BEDI INTERNANCIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, com sede à Rua Doutor José de Moura Resende, nº 1148, Sala 02, Vera Cruz, Caçapava/SP, CEP 12287-650 (art. 997, II, CC/2002).

Com sua Filial 1: Rua Barão de Ladário, nº 439, Sala 02, Brás, São Paulo/SP, CEP 03010-000 (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo 1º. A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª. A empresa de que trata o presente Instrumento, tem como objeto social: **Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário feminino e masculino, cama, mesa e banho, artigos típicos e artesanatos, artigos para decoração de festas, artigos de presente, artigos de pinturas, acessórios e peças decorativas, cultivo, plantio, e transporte de mudas e importação e exportação, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias, máquinas de costura, equipamentos de ginástica e condicionamento físico. (Art. 997, inc. II do CCB).

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL

Cláusula 4ª. O capital social será de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), integralizado nesse ato em moeda corrente do País.

Parágrafo 1º. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração será administrada pelo titular qualificado anteriormente o administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo únicoº. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados mensalmente. (art. 1.065, CC/2002).

Posto - JUCESP - Taubaté

CAPÍTULO VI – RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Cláusula 6ª. Os lucros e perdas da empresa serão levantados a cada ano e o balanço geral será encerrado a 31 de dezembro de cada ano. O exercício iniciar-se-á, portanto, a 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. A empresa poderá levantar balanço

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

intermediário mensal, trimestral, acumulado ou não, ou semestral, para fins de apurar os lucros da empresa no período determinado.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO

Cláusula7. A empresa será dissolvida nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º. Em caso de liquidação ou dissolução da empresa, aplicar-se-ão as disposições pertinentes da legislação brasileira.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fica eleito o foro de Caçapava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração e consolidação do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor, para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caçapava, 06 de Fevereiro de 2018.

Posto - JUCESP - Taubaté

SEMIRAMIS BEDI
Titular

Testemunhas:

André Benedito da Costa
RG 18.847.918-1 SSP/SP

Donizeti Rambaldi
RG: 19.321.443-X SSP/SP

JUCESP
21 FEV. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560202710-1
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.745.922/0001-00 **MATRIZ**		**21/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BEDI INTERNACIONAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE DE MOURA RESENDE	**1148**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.287-650	**VERA CRUZ**	**CACAPAVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BEDI_ESCRITORIO3@HOTMAIL.COM	**(12) 3652-5483**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2020** às **17:39:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 29.745.922/0001-00
Razão social: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO

Resultado da consulta em 11/06/2020 14:31:45

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

CNPJ / IE: 29.745.922/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20060061374-50
Data e hora da emissão	11/06/2020 15:03:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.745.922

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25899541	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/06/2020 14:36:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

PROPRIETARIO..: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
CPF/CNPJ.....: 29.745.922/0001-00

INSCRICAO : 000000000028601

END. IMOVEL...: JOSE DE MOURA RESENDE DR AV
nro.: 01148 Complemento:
Bairro: VL N S DAS GRACAS Cidade CACAPAVA
UF: SP CEP:

Certifico que a inscr.municipal acima identificado NADA DEVE a esta prefeitura ate a presente data. Fica reservado o direito da Fazenda Publica receber pelas vias competentes os debitos que por ventura venham a ser apurados.

CACAPAVA , 15 DE JUNHO DE 2020

Fabiana Silvestre Martins
Chefe Seção de Rendas
Matr. 3722

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.745.922/0001-00
Certidão nº: 13461850/2020
Expedição: 11/06/2020, às 14:34:53
Validade: 07/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.745.922/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
CNPJ: 29.745.922/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:05 do dia 11/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2020.
Código de controle da certidão: **AF89.D8D8.B9F1.CEAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

09/06/2020 **0149735**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 164 — Assinatura

CERTIDÃO Nº: *1486108* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ: 29.745.922/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: *0149735*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GRUPO Javaee

Javaé representações Ltda
01.108.440.0001-20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos , para todos os fins de direito, que a empresa **BEDI INTERNACIONAL,** inscrita no CNPJ sob o N° 29.745.922/0001-00, estabelecida na AV.DR. Jose de Moura Resende, 1148- Vera Cruz Caçapava -SP- CEP: 12.287-650, foi nossa fornecedora de:

1.1 58.000 unidades de Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinada a detecção quantitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizada em amostra de sangue total, soro e plasma;

1.2 1502 unidades de Lavatório portátil feito em ACM: toneira 1/4 de volta, suporte de papel, suporte de sabão liquido e reservatórios com a capacidade de 50l para uso em combate ao COVID-19 (coronavírus).

1.3 500 unidades de Fluxômetro, componentes corpo e válvula de agulha de latão cromado, capacidade fluxo 0 a 30 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal.

1.4 6800 unidades de Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido

1.5 500 unidades de Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto.

1.6 37000 unidades de Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente antérico, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.

1.7 8000 unidades de Maca de resgate, material: compensado marítimo, tipo: prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes: mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais: mínimo de 6 pega mãos, características adicionais 01: mínimo de 1,80 m.

1.8 386000 unidades de Aventais descartável: Confeccionado em tecido não-tecido TNT, descartável, comprimento do joelho, manga longa com elástico no punho, tamanho único.

1.9 4800 pares de Botas de segurança: Com cabedal em PVC impermeável c/ forro em malha 100% poliéster; tamanhos do 36 ao 46; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca, antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; biqueira em PVC; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20345.

1.10 128000 cojuntos de Luvas de borracha de segurança: Confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho; comprimento 30 cm; cor amarela; tamanhos M, G e GG.

1.11 128000 caixas de Luvas de procedimento – luvas não cirúrgicas, confeccionadas em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Este produto deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.

1.12 68000 Termômetros, tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -10 à 260 °c, elemento expansão: infravermelho, material: plástico, precisão: 1 per, alimentação: bateria 9 vcc.

1.13 2000 unidades de Protetor facial, material: policarbonato, cor: incolor, Comprimento: 200 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

1.14 40000 unidades de Sapatilha, material: TNT, cor: branca, aplicação: uso laboratório, características adicionais: com elástico, não estéril, aplicação de resina an-, tipo uso: descartável, tamanho: único, .MARCA Bedi ANVISA: RDC Nº 356 de Março de 2020.

1.15 20000 unidades de Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%(70° gl), apresentação gel.

1.16 20000 unidades de Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido.

1.17 2350 unidades de LENÇOL DE CAMA, 100% algodão, com elástico, 1,88m, 0,88m, branca.

1.18 200 unidedes de Atomizadores costal, material tanque: polietileno, quantidade tanque defensivo: 1 un, capacidade tanque defensivo: 18 a 20 l, tipo motor: 2 tempos à gasolina, potência motor: 3,5 a 4 hp, tipo ignição motor: eletrônica, combustível motor: gasolina e óleo 2 tempos, aplicação: pulverização, características adicionais: 45 a 50 cc; 2000 a 8000 rpm; 2 a 3 l de combustí.

1.19 40000 unidades de toucas hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.

1.20 40000 caixas de Luva LÁTEX TAM: P, M e G, para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré -talcada, com pó bioabsorvível

1.21 40000 caixas de Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável,único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca.

1.22 75000 unidades de Dipirona Sódica 500mg

1.23 7000 unidades de Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável

1.24 2000 unidades de Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral

1.25 652 unidades de Sulfametoxazol + trimetoprima susp oral (40 mg + 8 mg)/mL

1.26 4000 unidades de Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg

1.27 30000 caixas de Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3.

1.28 50 unidades de AMBU- Unidade Manual de Respiração Artificial PEDIÁTRICO Bolsa reservatório o2, tipo: reutilizável, componentes: c,reservatório de o2 suplementar,entrada de o2, características adicionais: máscara transparente, autoclavável e balão. Com registro na ANVISA e descrição no rótulo do produto.Marca: AMBU.

1.29 1300 unidades de Conjunto para proteção e segurança: Composto por macacão com capuz, inteiriço; confeccionado em fibras entrelaçadas contínuo de polietileno de alta densidade; com mangas compridas sem bolsos, elástico nos punhos e tornozelos; capuz c/ elástico em torno do rosto, leve, macio, resistente a água, flexão, rasgo, químico, arranhões; baixa e alta temperatura, estável e reciclável, fechamento na parte frontal com zíper; nos tamanhos P, M, G e XG; na cor branca, opaco; conforme certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.

1.30 1200 unidades de MOSQUITEIRO, solteiro teto, modelo simples. Tecido volta espaço 100% poliéster, com ótima ventilação, com micros furos. Cor branca, Com armação de 0,60cm. Com babado, com emendas, sem abertura. Medida 2,90m altura x 7,50m diâmetro, roda armação de: 0,50cm, 0,60cm, 0,70cm, pode retirar a armação para lavar o mosquiteiro. Produto Nacional.

1.31 2000 unidades de Aventais descartável com manga longa, gramatura 30, 40, 50 e 60 gramas, cor clara, preferencialmente branca. Elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço. Não estéril. Fabricado em tecido 100% polipropileno.

1.32 1050 unidades de Termômetros clínico, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória memória última medição, embalagem embalagem individual, Memória para última medição, 1 bateria de lítio 1,5 V,Branco,1 Termômetro, 1 Capa de proteção.

1.33 1800 unidades de REDES DE DORMIR, material 100% algodão, tipo casal

1.34 998 unidades de Ataduras de crepom 20 cm

1.35 100 unidades de Abaixadores língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm.

1.36 12000 unidades de Cateters de punção intravenosa 20, 22 e 24

1.37 4000 unidades de Cateters de punção tipo borboleta 21 e 23

1.38 865 unidades de TOALHAs DE BANHO, 90% algodão e 10% poliéster, branca, 150cm x 86cm.

1.39 2002 unidades de PRO-PÉs PROTETOR PARA OS PÉS, Sapatilha hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com cor, gramatura mínima 20 gramas, com elástico simples reforçado, com formato anatômico e costuras reforçadas. Tamanho único baseado na numeração até 42/43. Descartável.

1.40 300 unidades de SACOs PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: a definir; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Embalagem com dados de identificação e procedência, adulto e infantil;

1.41 1500 unidades de Compressas de gaze 7,5 x 7,5

1.42 3000 unidades de Equipos para soro macro gotas

1.43 300 unidades de Esparadrapos 100 mm x 4,5 m

1.44 10 unidades de RESPIRADORES, Ventilador Pulmonar Mecânico Digital, RI-C19

1.45 29800 unidades de Seringas descartável com agulha 25 x 7 - 10 ml

1.46 29800 unidades de Seringas descartável com agulha 25 x 7 - 5 ml

1.47 4590 unidades de Ataduras, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10, 15 e 30 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios, cm2, embalagem: embalagem individual(rolo com 1,80 m)

1.48 11 unidades de Nebulizadores, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, frasco graduado.

1.49 350 unidades de Esfigmomanômetro

1.50 200 unidades de Estetoscópios, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto.

1.51 70000 unidades de Paracetamol 500mg

1.52 35000 unidades de Paracetamol 200mg/mL Solução Oral

1.53 270 unidades de Lancetas, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil (caixa com 200 uni).

1.54 24000 unidades de Ácido Acetilsalicílico 100mg

1.55 8200 unidades de Amoxicilina 500 mg

1.56 5040 unidades de Amoxicilina pó para suspensão oral 50mg/ml

1.57 3000 unidades de Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g,m3, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais.

1.58 180 unidades de Beclometasona Dipropionato, Spray Oral, 250mcg/Dose.

1.59 610 unidades de Benzilpenicilina Procaína + Potássica suspensão inj. 300.000+100.000 UI

1.60 3652 unidades de Cloreto de sódio solução injetável 0,9 % (0,154mEq/mL)

1.61 858 unidades de Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc, frascos com 100, 250 e 500 ml.

1.62 5000 unidades de Oseltamivir 30, 45 e 75 mg.

1.63 350 unidades de COLCHÃO, Estrutura Externa: Revestimento Napa Impermeável; Revestimento impermeável com design moderno com tecido resistente a derramamento de líquido; Revestimento

PREFEITURA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

em napa (courvim), cor azul; Tratamento Fungicida: Com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico (protege sua saúde); Estrutura Interna: Espuma D45: Espuma poliuretano 100% D45 selada com certificação de alta qualidade INMETRO dentro dos padrões para exportação. Suporte de peso de resistência: Indicado para pessoas até 150 Kg; Garantia do Produto: 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanha o produto; Medidas Padrões do Colchão: Largura x Comprimento x Altura, Colchão Solteiro - 0,88 x 1,88 x 17, São admitidas pelo INMETRO e ABNT tolerância com relação a largura e comprimento de ± 1,5cm e para altura até - 0,5cm.

1.64 42000 unidades de Lençol de papel hospitalar descartável cor branca 70cm x 50m

1.65 4521 unidades de Cloridrato de propranolol 40 mg

1.66 KIT DE REANIMADOR PULMONAR MANUAL tipo ambu c/ balão auto-inflável em silicone NEONATAL, INFANTIL e ADULTO. válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos infantil. norma internacional com diâmetro 22,0 mm.
conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara.
válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off).
Balão de silicone autoinflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio.
Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) Membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato.
Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone.
Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm.
extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador).

1.67 21285 unidades de Glibenclamida 5 mg

1.68 625 unidades de Glicose solução injetável 50 mg/mL (5%)

1.69 1300 unidades de saco plástico lixo 100l branco largura 75 cm altura 105 cm conf normas técnicas nbr 9191

1.70 1100 unidades de saco plástico lixo 50l branco largura 63 cm, altura 80 cm conf normas tecnicas nbr 9191

1.71 45260 unidades de Hidroclorotiazida 25 mg

1.72 2800 unidades de Oxímetro Digital de dedo: dispositivo portátil multifuncional, com visor de LED, medidor de ponta de dedo, não invasivo para a verificação da saturação do oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2 ou SaO2) e frequência cardíaca para monitoramento contínuo, com sistema de desligamento automático. Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0 ~ 100%; Faixa de medição de RP: 30-250 BPM.

1.73 96850 unidades de Losartana 50mg

1.74 37500 unidades de Metformina comprimido 850mg

1.75 4500 unidades de Metronidazol comprimido 250 mg

1.76 Concentrador de oxigênio, concentração concentração mínima de 88%, componentes alarmes, umidificador, 5 circuitos completos, acessórios quatro rodízios, botão liga/desliga, frequência 60 hz, alimentação 110/220 v, características adicionais nível de ruído atpe 50db, botão ajuste de fluxo, capacidade 1 a 5 l min

1.77 265 unidades de Frascos - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 500 ml

1.78 6520 unidades de Prednisona comprimido 5 mg

1.79 05 unidades de Concentrador de oxigênio, concentração concentração mínima de 88%, componentes alarmes, umidificador, 5 circuitos completos, acessórios quatro rodízios, botão liga/desliga, frequência 60 hz, alimentação 110/220 v, características adicionais nível de ruído atpe 50db, botão ajuste de fluxo, capacidade 1 a 5 l min

1.80 5210 unidades de Sais para reidratação oral, 27,9g

1.81 2000 unidades de Solução Ringer + lactato solução injetável.

1.82 1500 unidades de Sulfato de salbutamol aerossol 100 mg/dose.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Folha nº 16a
Assinatura

1.83 10 unidades de Talabarte de salvamento e seguranca

1.84 15 unidades de Toten para dispenser de álcool em gel, acionamento por pedal, capacidade mínima de 1 litro, reabastecimento fácil.

1.85 5 unidades de LAVADORA SANITIZADORA, para ambientes de 100m2, Produtividade Teórica de 100 m² mais 15 objetos sanitários em aproximadamente 20 minutos, alimentação elétrica, voltagem 110V ou bivolt, consumo de água de 30 Litros, consumo de detergente de 500 ml, comprimento do cabo elétrico de pelo menos 10m, bomba, potência: 80w, pressão da água de pelo menos 9 bar, vazão da água de pelo menos 4,5 L/min, aspirador, potência do aspirador: 1000 watts, mangueira do esguicho de pelo menos 3 m, mangueira aspiração de pelo menos 3m, tanque de água/resíduos de pelo menos 30 L, garantia mínima de 12 meses.

1.86 15 unidades de Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor preta, formato concha oval, características adicionais nível de redução ruído nrr 23 db e nrrsf 18 db

1.87 63 unidades de Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica h202, peso molecular 34,01 g/mol, pureza mínima teor mínimo de 30%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7722-84-1

1.88 195 unidades de Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química c3h8o3, peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a. acs.

1.89 5 unidades de máscaras contra gases, material borracha natural, tipo facial com visor, cor preta, tamanho único.

1.90 2 unidades de VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO PARA UTI E EMERGÊNCIA - Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; Tipo Modo Ventilatório Adulto e Pediátrico Assistido/Controlado VCV PCV PRVC Espontâneo PSV/CPAP Variável SIMV(PCV) + PSV SIMV(VCV) + PSV BIFÁSICO Oxigenoterapia HFNC Neonatal Assistido/Controlado PCV Espontâneo PSV/CPAP CPAP Nasal Variável SIMV(PCV) + PSV Oxigenoterapia de volume e pressão, provendo o volume ajustado pelo operador com a menor pressão possível. função utiliza forma de onda de fluxo livre, controle com realimentação da complacência e resistência do paciente. sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no
Tratamento Diferenciado.

1.91 5 unidades de Expansor tecido, tipo implante mamário permanente, material lúmen externo c/ gel silicone, interno sol. Salin a, superfície superfície texturizada, modelo cápsula injetora removível, formato anatômico, tipo válvula válvula dupla, auto vedante, volume variável de 150 a 800 ml, características adicionais c/ tubo de enchimento, esterilidade estéril, uso único;

1.92 100 unidades de Prótese de mama, material silicone, superfície superfície texturizada, modelo polo superior, tipo projeção projeção anatômica, volume máx. De 400 ml, esterilidade estéril, uso único;

1.93 562 unidades de Fita adesiva, material pvc, tipo demarcação de solo, largura 50 mm, comprimento 30 m, cor amarela;

1.94 6000 unidades de Absorvente higiênico, tipo pós-parto, formato longo, apresentação hipoalergênico, comprimento 35 cm, largura 13 cm, características adicionais camada interna absorvente;

1.95 410 unidades de Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual;

1.96 35 unidades de Caixa térmica, material poliuretano expandido, densidade 35 kg/m3, capacidade 12 L, características adicionais tampa articulada/trinco embutido/alça dupla/ dren0

1.97 250 unidades de Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidad e, tipo uso descartável;

1.98 5006 unidades de conjunto para papanicolau, tipo composição básica:, composição básica 1 espéculo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual;

1.99 99 unidades de lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente;

1.100 1500 unidades de Saco plástico lixo, capacidade 60 l, cor branco leitoso, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas nbr 7500, nbr 9191, material polietileno

1.101 1100 unidades de bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cor comcor, características adicionais impermeável à água, permeável a gases, tamanhocerca de 5 cm x 5 m;

1.102 150 unidades de bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo drenável c/ sistema de fecho, tipo de bolsa transparente, tipo de adesivo adesivo microporoso, material da placa resina sintética, diâmetro recortável até cerca de 70 mm, outros componentes adaptação da bolsa a flange por pressão;

1.103 180 unidades de cobre corpo, material polipropileno, comprimento 1,50 m, largura 0,60 m, características adicionais infantil com zíper em toda extensão;

1.104 3000 unidades de Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação

1.105 300000 unidades de mascaras personalizadas, material cotton.

1.106 300000 unidades de mascaras personalizadas, material 100% algodao

1.107 300000 unidades de mascaras personalizadas, material tricoline.

1.108 5648 unidades de fio de sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, 4-0 e 5-0, comprimento compr. mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0 cm, esterilidade estéril;

1.109 542 unidades de contraste radiológico, apresentação à base de ioxitalamato de meglumina e sódio, dosagem 350mg de iodo/ml, caracteristicas adicionais injetável;

1.110 30 unidades de gel, composição a base de água, características adicionais ph neutro;

1.111 685 unidades de iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica solução alcoólica;

Através do Contrato N° 10/2020 no período de 03 de março de 2020 à 30 de março de 2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimentos de materiais solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília-DF 12 de maio de 2020

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdft.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[CQqetfK0]-GELSON DE LUZ SILVA .....

Selo: TJDFT20200100236921NCFB - Func.: GIZELY
Taguatinga-DF, 03 de Julho de 2020

SÁVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **SEMIRAMIS BEDI , RG: 32.328.125-4, CPF: 283658738/50 ,** infra-assinado, para os fins do **Pregão 076/2020**, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	Especificações do Produto	APRESENTAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	*MARCA*
1	ERMÔMETRO – TERMÔMETRO DIGIT aparelho para aferição da temperatura recém natos, podendo realizar a aferiçã qualquer parte do corpo humano, com sistema p tipo gatilho, aproximando e disparando procedimento de utilização rápido, higié Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; D Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonc últimas mensurações; Distância para m Pilhas AA (inclusas com o aparelho); M LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA D INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCU automático em 15 segundos. **TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA** Marca: Hi8us Fabricante: Hunan HongGao Electronic Technology Co., Ltd. Modelo:HG01	UNIDADE	326	R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos)	R$29.679,04 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos)	**TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA** Marca: Hi8us Fabricante: Hunan HongGao Electronic Technology Co., Ltd. Modelo:HG01

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Todos os produtos virão com garantia de no mínimo 06 (seis) meses e obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de devolução do produto;

Não serão entregue produtos com marcas distintas daquelas apresentadas nas propostas de preços e/ou inadequações as normas exigidas e descritas neste termo de referência.

Declaramos que estão incluídos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguro deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação,margem de lucro

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias

Prazo de entrega: (Conforme Termo de Referência);

Folha nº 177
Assinatura

Dados Bancários:
Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
Banco: 341 (ITAÚ UNIBANCO S.A.) - Agência: 0707
Conta Corrente Nº: 06799-7
Dados da empresa :

Endereço: Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo ,

CNPJ: 29.745.922/001-00

E-mail:bedimedical@hotmail.com;

Dados da Gestora do Contrato :

Entrar em contato com a Ana Paula Rodrigues Ferreira , telefone 61 99683 0103 e 61 3541 2197 , email anapaula_251@hotmail.com

Dados da Proprietária , que assinará o contrato/ata de registro de preços
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Propritéria)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Folha nº 176
Assinatura

DECLARAÇÕES:

O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos, para todos os fins, que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes,impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto do Edital de Pregão Eletrônico 76/2020.

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Propritéria)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÕES EM ATENDIMENTO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020 e seus Anexos. DECLARA ,não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998); DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação. DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, **na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.**

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

BEDI Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A SUSTENTABILIDADE AMBIEBTAL

BEDI INTERNACIONAL, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 29.745.922/0001-00, **estabelecida à** AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA,que está de acordo **com a instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre "os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências" e não obstante as obrigações acima, cumprimos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, consoante à aquisição de bens pela Administração Pública, conforme Art. 5 da referida instrução Normativa.**

Declaramos , ainda que :

os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

os bens são, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma que garante a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
6
Assinatura

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 - SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA , sob as penalidades cabíveis que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 76/2020, e que comunicará qualquer fato superveniente impeditivo. Declaramos também que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Declaramos, sob as penas da Lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo .

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 - SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA, que não tem AFE anterior, apenas o protocolo autenticado juntado aos autos, não conseguimos ainda autorização de funcionamento da ANVISA, por eles estarem com poucos funcionarios ,ou seja , devido a covid não está operacional.

Informamos que começamos a comercializar produtos hospitalares recentemente, e ainda assim nos não somos fabricantes , apenas distribuidores .

Ressaltamos , que de acordo com a RDC 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, ESTAMOS DISPENSADOS, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA, E BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, **bem como de outras autorizações sanitárias.**

De acordo com a RDC 379 de 30 de abril de 2020 (a qual dispensa temporariamente tais exigências), do item 6.1, pois estamos em uma emergência publica, e tais exigências nao podem ser aplicaadas , se for material em combate a COVID .

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

Art. 2° A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.**

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Caso , assim , não entenda iremos recorrer ao TCU , como forma de denuncia , pois tais exigencias nao podem ser aplicadas na prática, para compra de materias em combate a COVID , pois de acordo com a RDC 379/2020, FICAM DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA , DA NOTIFICAÇÃO A ANVISA , BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

E DE ACORDO COM A RDC 356/2020 OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA,que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Proprietária e Administradora
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

A empresa **BEDI INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **SEMIRAMIS BEDI , RG: 32.328.125-4, CPF: 283658738/50** , infra-assinado, para os fins do **Pregão 076/2020**, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM 03
PRECO TOTAL 5.564,26 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
VALOR UNITÁRIO R$ 10,42
MARCA: BEDI/MAR
QTD : 534
'ROTETOR FACIAL – PROTETOR FACIAL INCOLOR, equipamento para roteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área asal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras ontaminações.
Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça
confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
PROTETOR FACIAL
MARCA: BEDI -MARTIR FABRICANTE: MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA MODELO: COROA
MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA MODELO:COROA

DE ACORDO COM A RDC 356P

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

Todos os produtos virão com garantia de 06 (seis) meses e obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de devolução do produto;

Não serão entregue produtos com marcas distintas daquelas apresentadas nas propostas de preços e/ou inadequações as normas exigidas e descritas neste termo de referência.

Declaramos que estão incluídos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguro deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação,margem de lucro

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias

Prazo de entrega: (Conforme Termo de Referência);

Dados Bancários:
Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
Banco: 341 (ITAÚ UNIBANCO S.A.) - Agência: 0707
Conta Corrente Nº: 06799-7

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Dados da empresa :

Endereço: Av. Dr. José de Moura Resende, nº 1148 – Vera Cruz – São Paulo ,

CNPJ: 29.745.922/001-00

E-mail:bedimedical@hotmail.com;

Dados da Gestora do Contrato :

Entrar em contato com a Ana Paula Rodrigues Ferreira , telefone 61 99683 0103 e 61 3541 2197 , email anapaula_251@hotmail.com

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Dados da Proprietária , que assinará o contrato/ata de registro de preços
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Propritéria)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

DECLARAÇÕES:

O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submeteram incondicionalmente e integralmente.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos, para todos os fins, que nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes,impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto do Edital de Pregão Eletrônico 76/2020.

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Propritéria)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÕES EM ATENDIMENTO

BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.745.922/0001-00**, estabelecida à **AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz**, por seu representante abaixo identificado. **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020 e seus Anexos. DECLARA ,não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998); DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação. DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, **na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.**

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A SUSTENTABILIDADE AMBIEBTAL

BEDI INTERNACIONAL, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 29.745.922/0001-00, **estabelecida à** AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA,que está de acordo **com a instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre "os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências" e não obstante as obrigações acima, cumprimos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, consoante à aquisição de bens pela Administração Pública, conforme Art. 5 da referida instrução Normativa.**

Declaramos , ainda que :

os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

os bens são, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma que garante a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

BEDI Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA , sob as penalidades cabíveis que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 76/2020, e que comunicará qualquer fato superveniente impeditivo. Declaramos também que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Declaramos, sob as penas da Lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo .

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA, que não tem AFE anterior, apenas o protocolo autenticado juntado aos autos, não conseguimos ainda autorização de funcionamento da ANVISA, por eles estarem com poucos funcionarios ,ou seja , devido a covid não está operacional.

Informamos que começamos a comercializar produtos hospitalares recentemente, e ainda assim nos não somos fabricantes , apenas distribuidores .

Ressaltamos , que de acordo com a RDC 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, ESTAMOS DISPENSADOS, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA, E BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

Art. 2° A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, **bem como de outras autorizações sanitárias.**

De acordo com a RDC 379 de 30 de abril de 2020 (a qual dispensa temporariamente tais exigências), do item 6.1, pois estamos em uma emergência publica, e tais exigências nao podem ser aplicaadas , se for material em combate a COVID .

De acordo com a RDC 379/2020, estamos dispensados de autorização da ANVISA, bem como de outras autorizações Sanitárias

Art. 2° A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.**

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

Caso , assim , não entenda iremos recorrer ao TCU , como forma de denuncia , pois tais exigencias nao podem ser aplicadas na prática, para compra de materias em combate a COVID , pois de acordo com a RDC 379/2020, FICAM DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA , DA NOTIFICAÇÃO A ANVISA , BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS .

E DE ACORDO COM A RDC 356/2020 OS PRODUTOS EM COMBATE A COVID ESTÃO DISPENSADOS DE ANVISA .

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

Internacional

AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP
: Joaquim Nabuco, 74, Braz
(11)94328-1043
TEL: 3652-5483
CNPJ – 29.745.922/0001-00

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 76/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa BEDI INTERNACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.745.922/0001-00, estabelecida à AV. DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 1148 – SP,Joaquim Nabuco, 74, Braz,DECLARA,que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Proprietária e Administradora
Nome : SEMIRAMIS BEDI
RG: 32.328.125-4
CPF: 283658738/50
NATURALIDADE : CAÇAPAVA SP
DATA DE NASCIMENTO: 07 DE MARCO DE 1980

29.745.922/0001-00
BEDI INTERNACIONAL
AV. DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, 1148
VERA CRUZ
CEP: 12.287-650
CAÇAPAVA - SP

São Paulo – SP , 17 de julho de 2020

Titular (Proprietária)
Rg : 32.328.125-4 , CPF 283658738/50

Pregão Eletrônico

989983.762020 .5052 .5168 .334113904





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00076/2020

Às 09:32 horas do dia 17 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 179, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00076/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: AFERIDOR
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 326
Valor Máximo Aceitável: R$ 76.821,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 29.680,0000 **e com valor negociado a** R$ 29.679,0400 .

Item: 2
Descrição: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 214
Valor Máximo Aceitável: R$ 33.099,3800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3
Descrição: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA
Descrição Complementar: CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 534
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.997,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 5.564,2600 .

Histórico

Item: 1 - AFERIDOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.745.922/0001-00	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 122,0000	R$ 39.772,0000	17/07/2020 03:58:19

Marca: Hi8us
Fabricante: Hunan HongGao Electronic Technology Co., Ltd.
Modelo / Versão: HG01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO – TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER

INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos. TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA Marca: Hi8us Fabricante: Hunan HongGao Electronic Technology Co., Ltd. Modelo:HG01 CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO ALUNO APROXIMADAMENTE 01 (UM) SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO. 0 APARELHO DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS ALÉM DO APARELHO FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E AUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141X42X55,5CM E PESO APROXIMADO DE 120G.

26.580.885/0001-39	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 200,0000	R$ 65.200,0000	16/07/2020 17:54:40

Marca: INC HOSPITALAR
Fabricante: GUIZHOU XINHUI OPTOELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD
Modelo / Versão: INC.TIV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

PREF. FAZENDA GRANDE
192
Folha nº
Assinatura

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	Sim	Sim	326	R$ 200,0000	R$ 65.200,0000	17/07/2020 09:10:31

Marca: QUANTUM
Fabricante: QUANTUM
Modelo / Versão: QUANTUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMOMETRO COM ANVISA

17.178.243/0001-17	OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	326	R$ 235,0000	R$ 76.610,0000	17/07/2020 09:04:09

Marca: Okay bioTECH
Fabricante: Xiamen Jizhi Technology Co., Ltd
Modelo / Versão: KY-111
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termômetro Cliníco Infravermelho, marca OKAY bioTECH, modelo KY-111, (aferição na testa). Entrega: Os equipamentos e ou produtos serão entregues ao proponente comprador no local indicado, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; Garantia: assistência técnica por 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de elaboração; Pagamentos: deverão ser feitos da seguinte forma, 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, e dado aceite final dos produtos;

31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 235,6500	R$ 76.821,9000	15/07/2020 08:52:16

Marca: YOBEKAN
Fabricante: YOBEKAN
Modelo / Versão: YOBEKAN/KV11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recursos: Medição por infravermelho sem contato, segura de usar. Leve e portátil, fácil de transportar. Um botão para alternar o modo de medição, pressione rapidamente o botão "Set" para alternar entre "modo de temperatura corporal" e "modo de temperatura do objeto". Visando a testa com uma distância de 10 a 30 mm. Armazenamento automático 32 conjuntos de dados de medição, você pode visualizar os dados da medição anterior. O display de luz de fundo de três cores com LEDs pode ser usado à noite. Medição de um segundo, uso estável e qualidade confiável. Lista de embalagem: 1 * termômetro 1 * manual

30.701.265/0001-88	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 235,6500	R$ 76.821,9000	16/07/2020 13:44:20

Marca: AICARE
Fabricante: AICARE
Modelo / Versão: INFRARED THERMOMETER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o

aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

12.047.604/0001-72	RUANA COMERCIAL - EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 235,6500	R$ 76.821,9000	16/07/2020 15:48:37

Marca: TERMOTHER
Fabricante: TERMOTHER
Modelo / Versão: TERMOTHER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

10.626.569/0001-10	K.D.P. COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	326	R$ 235,6500	R$ 76.821,9000	16/07/2020 17:25:19

Marca: ANU
Fabricante: ANU
Modelo / Versão: INFRAVERMELHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	326	R$ 235,6500	R$ 76.821,9000	16/07/2020 19:47:31

Marca: TERMÔMETRO
Fabricante: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVE
Modelo / Versão: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO

14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA	Sim	Sim	326	R$ 236,0000	R$ 76.936,0000	17/07/2020 08:17:11

Marca: hg01/similar
Fabricante: hg01/similar
Modelo / Versão: hg01/similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMOMETRO DIGITAL CLINICO

23.906.560/0001-05	FARMA LINE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 293,8000	R$ 95.778,8000	16/07/2020 17:16:24

Marca: CO HEALTHY
Fabricante: Ningbo Co-healthy Biotechnology Co.,LTD
Modelo / Versão: GW-100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL Marca: CO HEALTHY Medição sem contato. Display LCD com luzes indicadoras de intensidade.] Resultado instantâneo. Desligamento automático. Alta precisão (0,2⁰C). Modelo: GW-100 Fabricante: Ningbo Co-healthy Biotechnology Co.,LTD Website: www.co-healthy.com

19.312.691/0001-97	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 326,0000	R$ 106.276,0000	14/07/2020 14:03:01

Marca: MEDIOR
Fabricante: MEDIOR
Modelo / Versão: MEDIOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 350,0000	R$ 114.100,0000	16/07/2020 16:17:05

Marca: ROHS
Fabricante: ROHS
Modelo / Versão: LY 168
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, para aferição temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natosMúltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

14.146.456/0001-79	BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	326	R$ 350,0000	R$ 114.100,0000	16/07/2020 18:00:44

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

Marca: Tuogao TH8818H
Fabricante: Tuogao TH8818H
Modelo / Versão: Tuogao TH8818H
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO – TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

24.768.176/0001-56	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 500,0000	R$ 163.000,0000	16/07/2020 18:04:07

Marca: Stra Medical
Fabricante: Bioland
Modelo / Versão: E125
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas AAA. 1 manual. Registro ANVISA: 80680259010

19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	326	R$ 770,0000	R$ 251.020,0000	17/07/2020 08:52:38

Marca: Unik
Fabricante: Unik
Modelo / Versão: Termômetro Digital Infravermelho
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO – TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 251.020,0000	19.031.878/0001-12	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 163.000,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 114.100,0000	30.284.338/0001-83	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 114.100,0000	14.146.456/0001-79	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 106.276,0000	19.312.691/0001-97	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 95.778,8000	23.906.560/0001-05	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 76.936,0000	14.499.338/0001-44	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 76.821,9000	10.626.569/0001-10	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 76.821,9000	12.047.604/0001-72	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 76.821,9000	31.472.148/0001-52	17/07/2020 09:32:35:897

R$ 76.821,9000	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 76.821,9000	23.208.599/0001-59	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 76.610,0000	17.178.243/0001-17	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 65.200,0000	32.737.279/0001-87	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 65.200,0000	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 39.772,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 65.193,4500	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:33:30:930
R$ 65.150,0000	17.178.243/0001-17	17/07/2020 09:35:29:567
R$ 65.142,2000	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:35:30:757
R$ 50.856,0000	12.047.604/0001-72	17/07/2020 09:35:56:670
R$ 50.855,0300	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:35:58:800
R$ 50.850,0000	19.031.878/0001-12	17/07/2020 09:40:03:340
R$ 50.844,1400	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:40:06:077
R$ 62.150,0000	10.626.569/0001-10	17/07/2020 09:40:14:967
R$ 45.640,0000	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:40:21:240
R$ 50.800,0000	19.031.878/0001-12	17/07/2020 09:41:08:317
R$ 50.792,6100	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:41:11:140
R$ 39.771,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:41:45:353
R$ 72.000,0000	19.312.691/0001-97	17/07/2020 09:42:02:180
R$ 50.792,6000	32.737.279/0001-87	17/07/2020 09:42:03:867
R$ 50.788,1500	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:42:06:850
R$ 50.788,1400	32.737.279/0001-87	17/07/2020 09:42:24:817
R$ 49.980,7000	10.626.569/0001-10	17/07/2020 09:42:25:473
R$ 49.978,3600	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:42:27:180
R$ 65.200,0000	31.472.148/0001-52	17/07/2020 09:42:45:690
R$ 49.900,0000	10.626.569/0001-10	17/07/2020 09:42:47:243
R$ 49.899,8400	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:42:51:240
R$ 47.580,0000	10.626.569/0001-10	17/07/2020 09:43:01:467
R$ 47.577,3200	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:43:04:420
R$ 46.210,5000	10.626.569/0001-10	17/07/2020 09:43:23:493
R$ 46.205,2600	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:43:26:233
R$ 50.700,0000	19.031.878/0001-12	17/07/2020 09:43:53:227
R$ 50.699,9900	32.737.279/0001-87	17/07/2020 09:44:13:500
R$ 48.900,0000	19.031.878/0001-12	17/07/2020 09:44:13:940
R$ 65.149,9700	30.284.338/0001-83	17/07/2020 09:45:32:910
R$ 45.640,0000	26.580.885/0001-39	17/07/2020 09:46:01:770
R$ 39.700,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:47:40:790
R$ 39.699,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:47:44:537
R$ 39.650,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:47:53:937
R$ 39.649,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:47:58:580
R$ 39.500,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:48:04:947
R$ 39.499,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:48:06:590
R$ 39.400,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:48:13:787
R$ 39.399,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:48:15:127
R$ 39.280,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:48:24:683
R$ 39.279,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:48:26:140
R$ 39.250,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:48:49:747
R$ 39.249,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:48:54:193
R$ 39.220,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:50:35:577
R$ 39.219,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:50:37:350
R$ 39.249,0090	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:50:45:827
R$ 39.200,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:50:46:173
R$ 39.199,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:50:47:987
R$ 39.180,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:50:55:390
R$ 39.179,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:50:56:080
R$ 39.175,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:51:03:510
R$ 39.174,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:51:05:523
R$ 39.171,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:51:21:153
R$ 39.170,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:51:23:083



R$ 39.150,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:51:32:253
R$ 39.149,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:51:33:567
R$ 39.148,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:51:43:547
R$ 39.147,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:51:47:103
R$ 39.147,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:51:52:180
R$ 39.147,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:51:55:100
R$ 39.147,9600	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:51:57:747
R$ 39.147,9500	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:51:58:600
R$ 39.145,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:52:00:293
R$ 39.144,9900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:01:570
R$ 45.400,0000	14.146.456/0001-79	17/07/2020 09:52:01:743
R$ 39.144,9800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:52:07:287
R$ 39.144,9700	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:07:817
R$ 39.144,9600	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:52:14:623
R$ 39.144,9500	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:19:850
R$ 39.144,9400	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:52:28:680
R$ 39.144,9300	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:34:433
R$ 39.144,9200	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:52:36:180
R$ 39.144,9100	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:38:910
R$ 39.144,9000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:52:42:667
R$ 39.144,8900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:45:997
R$ 39.144,8800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:52:50:180
R$ 39.144,8700	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:52:57:517
R$ 39.144,8600	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:00:197
R$ 39.144,8500	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:04:573
R$ 39.144,8400	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:06:237
R$ 39.144,8300	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:09:593
R$ 39.144,8200	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:12:230
R$ 39.144,8100	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:18:890
R$ 39.144,4000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:53:19:820
R$ 39.144,3900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:22:233
R$ 39.144,3800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:24:870
R$ 39.144,3700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:29:247
R$ 39.143,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:53:31:190
R$ 39.143,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:32:243
R$ 39.143,9600	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:40:323
R$ 39.142,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:53:42:833
R$ 39.141,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:43:793
R$ 39.141,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:51:163
R$ 39.141,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:52:783
R$ 39.141,9600	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:53:54:193
R$ 39.141,9500	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:53:55:783
R$ 39.141,9400	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:54:03:710
R$ 39.141,9300	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:54:05:347
R$ 39.141,9200	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:54:05:783
R$ 39.141,9100	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:54:07:323
R$ 39.141,9000	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:54:16:417
R$ 39.141,8900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:54:18:080
R$ 39.141,8500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:54:27:090
R$ 39.141,8800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:54:28:553
R$ 39.141,8400	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:54:29:370
R$ 39.141,2000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:54:36:843
R$ 39.141,1900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:54:38:867
R$ 39.141,8300	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:54:39:040
R$ 39.141,1800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:55:06:637
R$ 39.141,1700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:55:10:457
R$ 39.140,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:55:17:203
R$ 39.139,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:55:17:960
R$ 39.139,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:55:27:550

SEFAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº

R$ 39.138,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:55:30:043
R$ 39.137,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:55:35:560
R$ 39.137,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:55:43:457
R$ 39.136,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:55:44:023
R$ 39.136,7900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:55:50:477
R$ 39.136,7800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:55:51:207
R$ 39.136,7700	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:55:55:553
R$ 39.135,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:55:57:873
R$ 39.134,9900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:55:58:580
R$ 39.134,9800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:01:590
R$ 39.134,9700	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:03:693
R$ 39.133,3000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:07:300
R$ 39.133,2900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:08:753
R$ 39.133,2800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:13:120
R$ 39.132,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:15:757
R$ 39.131,9900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:17:260
R$ 39.131,9800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:18:637
R$ 39.131,9700	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:21:293
R$ 39.130,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:21:617
R$ 39.129,9900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:25:320
R$ 39.129,9800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:25:700
R$ 39.120,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:27:353
R$ 39.119,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:28:170
R$ 39.119,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:30:313
R$ 39.119,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:32:183
R$ 39.110,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:35:697
R$ 39.109,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:36:690
R$ 39.109,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:39:037
R$ 39.109,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:42:753
R$ 39.100,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:43:973
R$ 39.099,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:47:230
R$ 39.099,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:49:083
R$ 39.099,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:49:750
R$ 39.099,9600	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:51:597
R$ 39.099,9500	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:52:750
R$ 39.040,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:56:54:070
R$ 39.039,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:56:55:270
R$ 39.099,9400	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:56:58:087
R$ 38.850,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:02:543
R$ 39.039,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:57:03:420
R$ 38.849,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:03:797
R$ 38.780,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:12:007
R$ 38.779,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:14:297
R$ 38.750,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:21:363
R$ 38.749,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:22:807
R$ 38.700,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:28:977
R$ 38.699,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:30:323
R$ 38.600,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:35:667
R$ 38.599,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:36:897
R$ 38.599,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:57:41:503
R$ 38.599,9700	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:41:843
R$ 38.500,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:44:277
R$ 38.499,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:48:483
R$ 38.200,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:53:420
R$ 38.199,9900	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:57:55:047
R$ 38.199,9800	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:57:57:007
R$ 38.199,9700	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:57:58:997
R$ 38.100,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:57:59:813
R$ 38.099,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:58:02:030

SEFAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº

R$ 38.099,9800	30.701.265/0001-88	17/07/2020 09:58:02:507
R$ 37.800,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:58:07:083
R$ 37.799,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:58:09:523
R$ 37.600,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:58:14:607
R$ 37.599,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:58:15:530
R$ 37.400,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:58:28:760
R$ 37.399,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:58:33:590
R$ 36.900,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:58:39:460
R$ 36.899,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:58:41:613
R$ 36.400,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:58:47:967
R$ 36.399,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:58:51:627
R$ 36.200,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:59:02:450
R$ 36.199,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 09:59:07:940
R$ 36.182,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:00:09:753
R$ 36.181,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:00:13:303
R$ 64.850,0000	14.499.338/0001-44	17/07/2020 10:00:50:550
R$ 36.140,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:00:52:683
R$ 36.139,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:00:55:927
R$ 36.120,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:01:04:107
R$ 36.119,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:01:12:440
R$ 36.110,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:01:17:760
R$ 36.109,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:01:19:527
R$ 63.874,5000	14.499.338/0001-44	17/07/2020 10:01:22:530
R$ 36.105,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:01:51:760
R$ 36.104,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:01:54:580
R$ 35.102,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:02:39:710
R$ 35.101,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:02:45:667
R$ 35.089,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:02:48:900
R$ 35.088,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:02:58:330
R$ 35.070,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:03:01:127
R$ 35.069,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:03:10:223
R$ 35.050,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:03:12:250
R$ 35.049,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:03:14:683
R$ 35.020,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:03:21:203
R$ 35.019,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:03:22:187
R$ 34.989,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:03:29:663
R$ 34.988,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:03:33:760
R$ 34.950,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:03:37:513
R$ 34.949,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:03:40:243
R$ 34.000,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:03:57:980
R$ 33.999,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:04:00:767
R$ 33.000,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:04:08:417
R$ 32.000,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:04:18:217
R$ 63.874,4500	30.284.338/0001-83	17/07/2020 10:05:44:823
R$ 31.999,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:07:19:320
R$ 31.500,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:07:28:597
R$ 31.499,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:07:52:363
R$ 31.200,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:08:13:407
R$ 31.199,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:08:24:407
R$ 31.180,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:08:58:910
R$ 31.179,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:09:07:027
R$ 31.150,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:09:09:563
R$ 31.149,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:09:30:193
R$ 31.145,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:09:37:563
R$ 31.144,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:09:42:570
R$ 31.120,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:10:18:833
R$ 31.119,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:10:28:220
R$ 31.110,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:10:46:280
R$ 31.109,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:11:01:780

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

R$ 31.100,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:11:19:783
R$ 31.099,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:11:25:217
R$ 31.020,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:11:39:513
R$ 31.019,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:11:40:787
R$ 31.012,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:12:12:950
R$ 31.011,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:12:17:843
R$ 31.000,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:12:26:617
R$ 31.000,4900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:12:34:317
R$ 30.900,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:12:37:017
R$ 30.899,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:13:10:863
R$ 30.800,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:13:21:337
R$ 30.799,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:13:27:723
R$ 30.750,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:13:56:157
R$ 30.749,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:13:57:467
R$ 30.740,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:14:04:283
R$ 30.739,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:14:08:457
R$ 30.725,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:14:13:240
R$ 30.724,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:14:17:927
R$ 30.715,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:14:22:173
R$ 30.714,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:14:25:457
R$ 30.705,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:14:31:013
R$ 30.704,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:14:36:297
R$ 30.700,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:14:40:643
R$ 30.699,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:14:51:977
R$ 30.685,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:14:59:180
R$ 30.681,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:15:07:643
R$ 30.680,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:15:08:100
R$ 30.678,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:15:14:657
R$ 30.677,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:15:17:553
R$ 30.675,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:15:22:127
R$ 30.674,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:15:26:063
R$ 30.672,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:17:01:840
R$ 30.671,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:17:09:643
R$ 30.670,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:17:13:293
R$ 30.669,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:17:14:723
R$ 61.996,0000	14.499.338/0001-44	17/07/2020 10:17:34:410
R$ 61.995,9600	30.284.338/0001-83	17/07/2020 10:18:54:627
R$ 30.667,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:18:55:810
R$ 30.666,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:18:59:397
R$ 30.665,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:19:07:553
R$ 30.664,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:19:09:420
R$ 30.663,3000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:19:20:257
R$ 30.663,2900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:19:24:440
R$ 30.661,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:20:27:680
R$ 30.660,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:20:32:097
R$ 30.658,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:20:39:063
R$ 30.657,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:20:41:113
R$ 30.656,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:21:20:083
R$ 30.655,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:21:25:713
R$ 30.654,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:21:27:350
R$ 30.653,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:21:29:223
R$ 30.652,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:21:35:720
R$ 30.651,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:21:37:317
R$ 30.651,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:21:43:270
R$ 30.650,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:21:45:757
R$ 30.648,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:21:51:080
R$ 30.647,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:21:55:760
R$ 30.647,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:02:070
R$ 30.646,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:22:10:310

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

R$ 30.646,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:13:180
R$ 30.645,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:22:16:783
R$ 30.645,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:24:720
R$ 30.644,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:22:27:573
R$ 30.644,4000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:32:357
R$ 30.644,3900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:22:33:373
R$ 30.643,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:41:013
R$ 30.642,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:49:557
R$ 30.642,8900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:22:50:387
R$ 30.642,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:22:57:080
R$ 30.641,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:23:02:653
R$ 30.641,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:23:03:700
R$ 30.640,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:23:11:003
R$ 30.639,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:23:12:923
R$ 30.639,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:23:18:747
R$ 30.638,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:23:28:507
R$ 30.638,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:23:31:273
R$ 30.637,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:23:37:973
R$ 30.637,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:23:40:073
R$ 30.636,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:23:45:053
R$ 30.636,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:23:48:300
R$ 30.635,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:23:52:960
R$ 30.624,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:24:26:413
R$ 30.624,7900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:24:31:557
R$ 30.621,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:24:36:353
R$ 30.620,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:24:38:043
R$ 30.618,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:24:52:520
R$ 30.617,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:24:57:080
R$ 30.617,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:25:00:813
R$ 30.616,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:25:09:537
R$ 30.615,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:25:10:603
R$ 30.610,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:26:45:827
R$ 30.610,7900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:26:48:843
R$ 30.605,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:26:53:170
R$ 30.604,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:26:54:907
R$ 30.601,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:28:27:217
R$ 30.600,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:28:27:977
R$ 30.589,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:28:34:237
R$ 30.588,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:28:36:510
R$ 30.585,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:28:43:407
R$ 30.584,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:28:44:500
R$ 30.584,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:28:52:563
R$ 30.583,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:28:54:653
R$ 30.581,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:30:26:800
R$ 30.580,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:30:30:167
R$ 30.570,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:30:33:670
R$ 30.569,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:30:35:177
R$ 30.565,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:30:50:363
R$ 30.560,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:32:34:983
R$ 30.562,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:32:35:827
R$ 30.550,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:32:44:880
R$ 30.549,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:33:11:450
R$ 30.548,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:33:39:967
R$ 30.547,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:33:53:957
R$ 30.547,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:33:56:090
R$ 30.546,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:34:01:083
R$ 30.545,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:34:03:633
R$ 30.544,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:34:06:970
R$ 30.542,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:34:33:160



R$ 30.541,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:34:36:050
R$ 30.538,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:34:51:597
R$ 30.537,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:34:53:513
R$ 30.535,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:35:27:567
R$ 30.534,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:35:29:627
R$ 30.530,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:35:34:303
R$ 30.529,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:35:37:617
R$ 30.510,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:35:41:790
R$ 30.509,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:35:45:083
R$ 30.505,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:35:49:180
R$ 30.504,9900	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:35:51:603
R$ 30.500,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:35:56:630
R$ 30.450,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:36:05:637
R$ 30.420,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:37:34:890
R$ 30.410,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:39:11:510
R$ 30.400,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:40:53:967
R$ 30.390,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:41:39:287
R$ 30.350,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:41:53:107
R$ 30.345,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:42:21:987
R$ 30.342,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:42:31:470
R$ 30.320,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:42:54:070
R$ 30.340,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:42:54:460
R$ 30.310,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:43:13:283
R$ 30.305,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:43:28:577
R$ 30.298,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:43:39:760
R$ 30.290,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:45:14:757
R$ 30.289,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:45:15:903
R$ 30.285,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:45:58:277
R$ 30.281,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:46:07:920
R$ 30.280,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:46:20:477
R$ 30.278,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:46:43:770
R$ 30.200,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:47:18:327
R$ 30.181,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:48:49:727
R$ 30.175,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:48:56:807
R$ 30.170,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:49:33:607
R$ 30.159,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:51:07:387
R$ 30.125,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:51:15:827
R$ 30.100,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:51:44:457
R$ 30.080,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:53:16:980
R$ 30.050,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:53:54:097
R$ 30.010,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:55:32:850
R$ 30.000,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:55:39:737
R$ 29.990,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:56:09:470
R$ 29.980,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:56:24:043
R$ 29.975,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:56:32:780
R$ 29.950,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:57:21:437
R$ 29.970,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:57:23:693
R$ 29.940,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:57:32:390
R$ 29.920,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:57:41:387
R$ 29.900,0000	24.768.176/0001-56	17/07/2020 10:57:58:053
R$ 29.905,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:58:00:427
R$ 29.800,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:58:07:687
R$ 29.700,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 10:59:40:600
R$ 29.680,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:01:23:347

RFB/FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
9
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/07/2020 09:33:29	Item Aberto.

Encerrado	17/07/2020 11:03:24	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/07/2020 15:43:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/07/2020 16:32:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Aceite	20/07/2020 10:22:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, pelo melhor lance de R$ 29.680,0000 e com valor negociado a R$ 29.679,0400. Motivo: Ajuste.
Habilitado	20/07/2020 10:22:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

Item: 2 - COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.312.691/0001-97	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI	Sim	Sim	214	R$ 214,0000	R$ 45.796,0000	14/07/2020 14:03:01

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo / Versão: PROPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARREIRA PROTETORA BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza, permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.

13.416.794/0001-10	D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	214	R$ 500,0000	R$ 107.000,0000	17/07/2020 09:07:52

Marca: DLENZI
Fabricante: DLENZI COMERCIAL
Modelo / Versão: BARREIRA SALIVAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARREIRA PROTETORA – BARREIRA PROTETORA EM ACRÍLICO, equipamento para proteção para mesas, balcões e guichês. Servindo de amparo para atendimentos ao público, garantindo o distanciamento e evitando o contágio de proliferação doenças. Material com alta transparência e de fácil limpeza,permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em acrílico de cor transparente, dimensões cerca de: 60 cm de altura X 70 cm de largura X 3 mm de espessura.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 107.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 45.796,0000	19.312.691/0001-97	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 45.795,5000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:05:17:000
R$ 45.795,4900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:12:15:787
R$ 45.790,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:12:30:587
R$ 45.789,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:12:47:147
R$ 45.700,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:13:10:420
R$ 45.699,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:13:26:067
R$ 45.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:13:36:170
R$ 44.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:13:52:110
R$ 44.500,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:14:15:420
R$ 44.499,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:14:31:177
R$ 44.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:14:57:610
R$ 43.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:15:13:763
R$ 43.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:15:30:270
R$ 42.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:15:45:880
R$ 42.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:15:58:067
R$ 41.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:16:14:917

R$ 41.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:16:23:470
R$ 40.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:16:39:537
R$ 40.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:16:58:540
R$ 39.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:17:14:263
R$ 39.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:17:35:583
R$ 38.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:17:51:350
R$ 38.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:18:03:713
R$ 37.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:18:20:423
R$ 37.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:18:30:130
R$ 36.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:18:46:150
R$ 36.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:19:00:250
R$ 35.999,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:19:16:320
R$ 35.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:19:36:927
R$ 33.000,0000	13.416.794/0001-10	17/07/2020 11:21:16:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 209 Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/07/2020 11:03:59	Item Aberto.
Encerrado	17/07/2020 11:23:16	Item encerrado.
Recusa	17/07/2020 15:57:39	Recusa da proposta. Fornecedor: MP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.312.691/0001-97, pelo melhor lance de R$ 35.999,9900. Motivo: Acima do estimado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/07/2020 16:00:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10.
Recusa	17/07/2020 16:37:27	Recusa da proposta. Fornecedor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, pelo melhor lance de R$ 33.000,0000. Motivo: Não apresentou atestado de capacidade tecnica.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/07/2020 16:37:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10.
Item cancelado no julgamento	17/07/2020 16:38:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: todas propostas recusadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.745.922/0001-00	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI	Sim	Sim	534	R$ 14,5000	R$ 7.743,0000	17/07/2020 03:58:19

Marca: MARTIR / BEDI
Fabricante: MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA
Modelo / Versão: BEDI MARTIR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL – PROTETOR FACIAL INCOLOR, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). PROTETOR FACIAL MARCA: BEDI - MARTIR FABRICANTE: MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA MODELO: COROA MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA MODELO:COROA DE ACORDO COM A RDC 356

24.118.004/0001-37	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	534	R$ 16,8500	R$ 8.997,9000	09/07/2020 10:57:50

Marca: DELO
Fabricante: DELO
Modelo / Versão: FACIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Previnindo-se

assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). RMS.: Atende à Resolução- RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020"

30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	534	R$ 27,0000	R$ 14.418,0000	16/07/2020 16:17:05

Marca: D. CARE
Fabricante: D CARE
Modelo / Versão: PROT. FACIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor Facial - Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada.

PREF. FAZENDA Folha nº 204

30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Sim	Sim	534	R$ 500,0000	R$ 267.000,0000	16/07/2020 18:12:40

Marca: ANU
Fabricante: anu
Modelo / Versão: anu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0 50 ºC, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para medição: 3 a 5 cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.

19.312.691/0001-97	MP COMERCIO E SERVICO EIRELI	Sim	Sim	534	R$ 534,0000	R$ 285.156,0000	14/07/2020 14:03:01

Marca: PLASCONY
Fabricante: PLASCONY
Modelo / Versão: PLASCONY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL PROTETOR FACIAL INCOLOR, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluidos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada, dimensões cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 285.156,0000	19.312.691/0001-97	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 267.000,0000	30.888.187/0001-72	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 14.418,0000	30.284.338/0001-83	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 8.997,9000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 7.743,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 09:32:35:897
R$ 7.700,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:08:22:493
R$ 7.694,9400	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:13:43:657
R$ 7.694,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:14:07:777
R$ 7.600,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:15:13:960
R$ 7.599,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:15:24:743
R$ 7.599,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:15:40:900
R$ 7.500,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:15:41:817
R$ 7.499,9900	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:15:56:300
R$ 7.400,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:16:04:433
R$ 7.399,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:16:20:313
R$ 7.299,7800	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:16:29:180
R$ 7.299,7700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:16:45:297
R$ 7.299,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:16:58:173
R$ 7.298,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:17:14:117
R$ 7.200,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:17:21:143
R$ 7.199,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:17:34:330
R$ 7.100,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:17:41:470
R$ 7.099,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:17:57:213
R$ 7.098,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:18:02:487
R$ 7.048,8000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:18:04:580

R$ 7.047,9999	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:18:19:890
R$ 7.000,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:18:33:020
R$ 6.989,9999	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:18:40:480
R$ 6.900,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:18:52:560
R$ 6.988,8888	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:18:53:770
R$ 6.888,9999	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:19:03:537
R$ 6.800,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:19:10:913
R$ 6.799,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:19:27:370
R$ 6.785,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:19:30:420
R$ 6.700,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:19:35:553
R$ 6.668,8888	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:19:45:273
R$ 6.650,0000	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:19:53:257
R$ 6.649,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:20:09:110
R$ 6.649,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:20:14:707
R$ 6.546,8400	24.118.004/0001-37	17/07/2020 11:20:19:637
R$ 6.546,8300	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:20:35:193
R$ 6.545,2222	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:20:39:833
R$ 6.545,2100	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:20:56:463
R$ 6.545,0200	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:21:13:453
R$ 6.542,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:21:23:630
R$ 6.538,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:21:36:990
R$ 6.537,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:21:53:563
R$ 6.532,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:21:56:170
R$ 6.531,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:22:12:150
R$ 6.528,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:22:14:620
R$ 6.527,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:22:30:233
R$ 6.525,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:22:32:747
R$ 6.524,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:22:48:603
R$ 6.520,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:22:59:340
R$ 6.519,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:23:15:780
R$ 6.518,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:23:17:987
R$ 6.512,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:23:29:473
R$ 6.500,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:23:41:780
R$ 6.489,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:23:53:063
R$ 6.488,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:24:09:397
R$ 6.485,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:24:11:847
R$ 6.484,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:24:27:500
R$ 6.480,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:24:38:007
R$ 6.460,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:24:49:383
R$ 6.459,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:25:05:840
R$ 6.430,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:25:11:917
R$ 6.429,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:25:27:473
R$ 6.420,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:25:35:657
R$ 6.419,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:25:52:183
R$ 6.405,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:25:54:647
R$ 6.404,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:26:10:790
R$ 6.389,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:26:14:507
R$ 6.388,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:26:30:543
R$ 6.375,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:26:32:303
R$ 6.374,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:26:48:807
R$ 6.370,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:26:50:697
R$ 6.369,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:27:06:660
R$ 6.355,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:27:08:580
R$ 6.354,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:27:24:673
R$ 6.350,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:27:29:693
R$ 6.349,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:27:45:760
R$ 6.345,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:27:47:803
R$ 6.344,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:28:03:647
R$ 6.328,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:28:05:600

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

R$ 6.327,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:28:21:400
R$ 6.315,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:28:25:127
R$ 6.314,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:28:40:467
R$ 6.305,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:28:40:743
R$ 6.289,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:28:53:367
R$ 6.288,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:29:09:570
R$ 6.285,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:29:11:680
R$ 6.281,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:29:20:957
R$ 6.275,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:29:33:[illegible]
R$ 6.274,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:29:49:893
R$ 6.270,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:29:52:[illegible]43
R$ 6.250,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:30:01:807
R$ 6.249,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:30:17:940
R$ 6.245,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:30:57:317
R$ 6.244,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:31:13:907
R$ 6.240,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:31:25:770
R$ 6.239,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:31:41:480
R$ 6.230,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:31:49:657
R$ 6.220,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:31:59:703
R$ 6.219,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:32:15:807
R$ 6.210,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:32:21:773
R$ 6.205,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:32:32:467
R$ 6.204,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:32:48:763
R$ 6.190,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:32:50:550
R$ 6.180,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:32:57:757
R$ 6.179,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:33:13:827
R$ 6.175,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:33:16:370
R$ 6.174,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:33:33:427
R$ 6.172,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:33:41:323
R$ 6.171,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:33:57:030
R$ 6.168,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:34:02:307
R$ 6.167,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:34:17:960
R$ 6.165,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:34:20:643
R$ 6.164,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:34:36:767
R$ 6.158,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:34:38:670
R$ 6.155,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:34:46:340
R$ 6.148,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:34:59:473
R$ 6.147,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:35:15:930
R$ 6.145,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:35:17:313
R$ 6.144,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:35:32:897
R$ 6.138,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:35:34:787
R$ 6.137,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:35:51:587
R$ 6.135,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:35:53:950
R$ 6.134,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:36:10:013
R$ 6.132,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:36:11:820
R$ 6.131,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:36:28:293
R$ 6.128,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:36:30:503
R$ 6.125,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:36:42:703
R$ 6.122,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:36:52:437
R$ 6.121,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:37:08:150
R$ 6.120,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:37:09:890
R$ 6.119,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:37:25:733
R$ 6.110,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:37:34:037
R$ 6.098,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:37:46:730
R$ 6.097,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:38:02:780
R$ 6.090,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:38:17:537
R$ 6.089,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:38:32:847
R$ 6.080,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:38:35:167
R$ 6.079,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:38:50:943

FAZENDA RIO GRANDE
206
Folha nº
Assinatura

R$ 6.075,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:38:53:593
R$ 6.074,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:39:09:930
R$ 6.068,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:39:11:640
R$ 6.067,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:39:20:813
R$ 6.066,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:39:37:187
R$ 6.065,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:39:39:477
R$ 6.060,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:39:52:737
R$ 6.059,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:40:09:317
R$ 6.030,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:40:15:827
R$ 6.029,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:40:32:373
R$ 5.999,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:40:43:353
R$ 5.998,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:40:58:943
R$ 5.997,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:41:08:713
R$ 5.995,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:41:15:147
R$ 5.994,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:41:31:007
R$ 5.993,2000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:41:32:700
R$ 5.993,1900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:41:48:100
R$ 5.991,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:41:49:033
R$ 5.990,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:42:05:727
R$ 5.980,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:42:18:230
R$ 5.979,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:42:34:307
R$ 5.978,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:42:43:420
R$ 5.977,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:42:54:807
R$ 5.977,9700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:43:11:397
R$ 5.975,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:43:21:067
R$ 5.975,4900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:43:37:003
R$ 5.965,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:43:39:417
R$ 5.964,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:43:54:923
R$ 5.964,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:44:02:310
R$ 5.962,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:44:11:553
R$ 5.961,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:44:27:150
R$ 5.961,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:44:29:477
R$ 5.960,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:44:45:117
R$ 5.960,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:44:46:440
R$ 5.955,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:44:57:733
R$ 5.954,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:45:13:160
R$ 5.950,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:45:23:310
R$ 5.949,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:45:39:273
R$ 5.945,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:45:45:797
R$ 5.942,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:45:55:483
R$ 5.941,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:46:11:400
R$ 5.935,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:46:21:340
R$ 5.934,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:46:38:113
R$ 5.932,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:46:41:770
R$ 5.930,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:46:53:310
R$ 5.929,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:47:09:780
R$ 5.928,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:47:13:283
R$ 5.925,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:47:22:720
R$ 5.924,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:47:38:210
R$ 5.919,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:47:40:247
R$ 5.918,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:47:49:483
R$ 5.917,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:47:57:860
R$ 5.915,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:48:05:197
R$ 5.912,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:48:12:403
R$ 5.911,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:48:28:330
R$ 5.910,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:48:35:700
R$ 5.909,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:48:51:277
R$ 5.908,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:48:54:677
R$ 5.906,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:49:01:777

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
207
Folha nº
Assinatura

R$ 5.905,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:49:17:417
R$ 5.904,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:49:26:260
R$ 5.902,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:49:34:853
R$ 5.890,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:49:47:737
R$ 5.889,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:50:03:497
R$ 5.887,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:50:10:300
R$ 5.886,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:50:26:370
R$ 5.886,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:50:27:033
R$ 5.884,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:50:41:413
R$ 5.883,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:50:57:610
R$ 5.882,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:51:00:440
R$ 5.880,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:51:07:963
R$ 5.879,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:51:24:453
R$ 5.875,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:51:24:850
R$ 5.872,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:51:35:527
R$ 5.871,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:51:51:683
R$ 5.868,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:51:56:187
R$ 5.867,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:52:12:633
R$ 5.865,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:52:14:787
R$ 5.862,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:52:26:753
R$ 5.861,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:52:41:180
R$ 5.855,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:54:13:263
R$ 5.848,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:54:20:280
R$ 5.847,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:54:41:133
R$ 5.846,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:54:50:207
R$ 5.846,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:55:06:570
R$ 5.845,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:55:08:420
R$ 5.844,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:55:24:217
R$ 5.842,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:55:26:600
R$ 5.841,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:55:42:337
R$ 5.840,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:55:44:430
R$ 5.839,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:56:00:393
R$ 5.838,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:56:03:117
R$ 5.837,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:56:19:423
R$ 5.835,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:56:22:433
R$ 5.832,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:56:35:007
R$ 5.831,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:56:51:630
R$ 5.828,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:56:54:603
R$ 5.827,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:57:10:270
R$ 5.825,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:57:12:880
R$ 5.824,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:57:28:153
R$ 5.823,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:57:29:893
R$ 5.823,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:57:45:170
R$ 5.821,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:57:47:083
R$ 5.821,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:58:03:250
R$ 5.818,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:58:13:307
R$ 5.817,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:58:29:307
R$ 5.812,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:58:36:253
R$ 5.811,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:58:52:300
R$ 5.810,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:58:54:147
R$ 5.809,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:59:10:357
R$ 5.789,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:59:12:740
R$ 5.788,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:59:28:387
R$ 5.785,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:59:30:483
R$ 5.784,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 11:59:46:410
R$ 5.768,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 11:59:48:290
R$ 5.767,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:00:04:843
R$ 5.760,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:00:09:040
R$ 5.759,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:00:24:553

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

R$ 5.745,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:00:26:567
R$ 5.744,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:00:42:930
R$ 5.730,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:02:16:143
R$ 5.729,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:02:32:657
R$ 5.720,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:02:34:983
R$ 5.719,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:02:50:843
R$ 5.719,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:03:00:113
R$ 5.718,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:03:15:703
R$ 5.718,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:03:24:653
R$ 5.717,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:03:34:050
R$ 5.717,9700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:03:49:793
R$ 5.715,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:03:52:330
R$ 5.714,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:04:08:843
R$ 5.713,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:04:12:713
R$ 5.713,4900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:04:28:763
R$ 5.712,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:04:32:063
R$ 5.712,4900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:04:47:713
R$ 5.711,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:04:55:337
R$ 5.710,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:05:11:470
R$ 5.708,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:05:14:043
R$ 5.707,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:05:29:497
R$ 5.705,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:05:34:373
R$ 5.704,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:05:50:567
R$ 5.703,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:05:52:323
R$ 5.702,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:06:08:597
R$ 5.701,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:06:10:660
R$ 5.700,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:06:26:620
R$ 5.698,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:06:28:797
R$ 5.697,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:06:44:737
R$ 5.695,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:06:48:937
R$ 5.694,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:07:03:380
R$ 5.693,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:07:20:067
R$ 5.689,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:07:23:010
R$ 5.688,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:07:38:883
R$ 5.675,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:07:41:130
R$ 5.674,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:07:56:737
R$ 5.659,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:08:06:207
R$ 5.658,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:08:21:740
R$ 5.657,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:08:23:637
R$ 5.656,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:08:39:783
R$ 5.650,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:08:51:787
R$ 5.649,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:09:07:807
R$ 5.648,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:09:11:510
R$ 5.645,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:09:25:057
R$ 5.644,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:09:40:850
R$ 5.642,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:09:45:073
R$ 5.641,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:10:01:587
R$ 5.639,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:10:04:217
R$ 5.638,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:10:19:590
R$ 5.635,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:10:21:457
R$ 5.634,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:10:37:603
R$ 5.632,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:10:40:363
R$ 5.631,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:10:55:620
R$ 5.628,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:10:58:777
R$ 5.627,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:11:14:720
R$ 5.625,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:11:20:597
R$ 5.624,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:11:36:743
R$ 5.618,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:11:45:663
R$ 5.617,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:12:01:913

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

R$ 5.615,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:12:04:927
R$ 5.614,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:12:20:847
R$ 5.612,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:12:25:163
R$ 5.610,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:12:36:637
R$ 5.609,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:12:52:867
R$ 5.605,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:13:03:663
R$ 5.604,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:13:19:920
R$ 5.602,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:13:27:813
R$ 5.601,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:13:43:940
R$ 5.601,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:13:48:100
R$ 5.600,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:14:04:117
R$ 5.598,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:14:11:487
R$ 5.595,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:14:20:887
R$ 5.594,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:14:36:633
R$ 5.593,2200	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:14:48:973
R$ 5.593,2100	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:15:04:713
R$ 5.593,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:16:45:830
R$ 5.592,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:17:01:827
R$ 5.591,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:18:45:207
R$ 5.590,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:19:00:960
R$ 5.590,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:20:48:843
R$ 5.589,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:21:05:200
R$ 5.587,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:22:48:527
R$ 5.586,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:23:04:413
R$ 5.586,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:23:16:797
R$ 5.586,9500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:23:27:790
R$ 5.586,9400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:23:44:527
R$ 5.586,9200	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:23:52:850
R$ 5.586,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:24:01:950
R$ 5.586,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:24:18:183
R$ 5.586,8500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:24:26:640
R$ 5.586,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:24:35:313
R$ 5.586,7900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:24:51:220
R$ 5.586,7800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:24:59:257
R$ 5.586,7700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:25:15:230
R$ 5.586,7500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:25:19:393
R$ 5.586,7400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:25:35:300
R$ 5.585,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:25:37:520
R$ 5.584,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:25:53:357
R$ 5.584,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:26:03:017
R$ 5.584,9500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:26:15:197
R$ 5.584,9400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:26:31:347
R$ 5.583,9500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:26:33:603
R$ 5.583,9400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:26:49:367
R$ 5.582,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:26:58:947
R$ 5.581,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:27:14:410
R$ 5.578,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:28:22:410
R$ 5.577,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:28:38:480
R$ 5.577,7980	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:28:49:250
R$ 5.577,7800	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:29:05:527
R$ 5.576,8500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:29:21:317
R$ 5.576,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:29:33:620
R$ 5.575,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:29:49:600
R$ 5.575,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:29:58:343
R$ 5.574,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:30:14:640
R$ 5.574,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:30:16:553
R$ 5.573,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:30:32:643
R$ 5.573,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:30:35:047
R$ 5.572,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:30:50:863

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 210
Assinatura

R$ 5.572,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:31:44:967
R$ 5.571,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:32:00:237
R$ 5.570,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:33:34:803
R$ 5.570,9700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:33:50:403
R$ 5.570,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:33:52:387
R$ 5.569,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:34:08:437
R$ 5.569,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:35:40:363
R$ 5.568,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:35:56:573
R$ 5.568,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:36:07:560
R$ 5.568,9700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:36:23:620
R$ 5.568,9500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:36:34:707
R$ 5.568,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:36:44:637
R$ 5.568,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:37:00:690
R$ 5.568,8700	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:37:22:147
R$ 5.568,8600	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:37:37:730
R$ 5.568,8500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:37:47:257
R$ 5.568,8400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:38:02:763
R$ 5.568,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:39:40:360
R$ 5.567,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:39:56:890
R$ 5.567,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:40:09:143
R$ 5.567,9500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:40:19:847
R$ 5.567,9400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:40:35:940
R$ 5.567,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:40:49:000
R$ 5.567,7900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:41:04:970
R$ 5.567,7000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:41:15:673
R$ 5.567,6900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:41:32:363
R$ 5.567,6000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:41:47:157
R$ 5.567,5900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:42:02:693
R$ 5.566,5900	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:42:16:360
R$ 5.566,5800	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:42:31:680
R$ 5.566,5700	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:42:44:723
R$ 5.566,5000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:42:53:927
R$ 5.566,4900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:43:09:773
R$ 5.566,4500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:43:22:800
R$ 5.566,4400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:43:38:810
R$ 5.566,4200	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:43:51:990
R$ 5.566,4100	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:44:07:833
R$ 5.565,0000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:45:52:140
R$ 5.564,9900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:46:07:937
R$ 5.564,9800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:46:26:110
R$ 5.564,9700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:46:42:033
R$ 5.564,9500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:46:53:193
R$ 5.564,9400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:47:09:203
R$ 5.564,9200	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:47:20:257
R$ 5.564,9100	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:47:36:743
R$ 5.564,9000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:47:51:073
R$ 5.564,8900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:48:07:750
R$ 5.564,8800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:50:01:737
R$ 5.564,8700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:50:17:887
R$ 5.564,8600	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:50:31:763
R$ 5.564,8500	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:50:47:903
R$ 5.564,8000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:52:33:527
R$ 5.564,7900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:52:49:137
R$ 5.564,7800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:53:07:517
R$ 5.564,7700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:53:23:247
R$ 5.564,7500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:55:11:213
R$ 5.564,7400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:55:27:457
R$ 5.564,7300	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:55:38:573
R$ 5.564,7200	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:55:54:530



R$ 5.564,7000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:57:43:337
R$ 5.564,6900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 12:58:00:227
R$ 5.564,6800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 12:59:52:280
R$ 5.564,6700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:00:08:357
R$ 5.564,6600	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:00:18:580
R$ 5.564,6500	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:00:34:380
R$ 5.564,6000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:02:29:270
R$ 5.564,5900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:02:45:507
R$ 5.564,5800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:02:56:133
R$ 5.564,5700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:03:11:557
R$ 5.564,5500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:04:57:563
R$ 5.564,5400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:05:13:763
R$ 5.564,5300	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:05:23:737
R$ 5.564,5200	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:05:39:790
R$ 5.564,5100	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:05:55:973
R$ 5.564,5000	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:06:12:403
R$ 5.564,4900	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:06:22:920
R$ 5.564,4800	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:06:39:440
R$ 5.564,4700	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:06:48:190
R$ 5.564,4600	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:07:03:443
R$ 5.564,4500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:07:31:817
R$ 5.564,4400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:07:47:507
R$ 5.564,4300	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:07:57:227
R$ 5.564,4200	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:08:12:550
R$ 5.564,4100	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:08:26:283
R$ 5.564,3900	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:08:35:780
R$ 5.564,3800	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:08:51:593
R$ 5.564,3700	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:10:45:553
R$ 5.564,3600	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:11:01:790
R$ 5.564,3500	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:11:11:247
R$ 5.564,3400	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:11:26:800
R$ 5.564,3200	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:13:20:853
R$ 5.564,3100	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:13:36:940
R$ 5.564,3000	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:15:34:287
R$ 5.564,2900	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:15:49:820
R$ 5.564,2800	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:17:42:283
R$ 5.564,2700	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:17:57:960
R$ 5.564,2600	29.745.922/0001-00	17/07/2020 13:19:51:813
R$ 5.564,2500	19.312.691/0001-97	17/07/2020 13:20:08:100

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	17/07/2020 11:07:24	Item Aberto.
Encerrado	17/07/2020 13:22:08	Item encerrado.
Recusa	17/07/2020 16:18:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.312.691/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.564,2500. Motivo: Atestado de capacidade tecnica não reconhecido em cartorio conforme pede o edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/07/2020 16:18:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/07/2020 17:04:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00.
Aceite	20/07/2020 10:22:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, pelo melhor lance de R$ 5.564,2600.
Habilitado	20/07/2020 10:22:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	17/07/2020 09:33:12	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	17/07/2020 09:33:17	Vamos dar inicio ao pregão.
Pregoeiro	17/07/2020 09:33:29	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/07/2020 11:03:24	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	17/07/2020 11:03:59	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/07/2020 11:07:24	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/07/2020 11:14:32	Para o item 2 o valor estabelecido foi de 33.099,38, se for acima disso a empresa será desclassificada do item.
Sistema	17/07/2020 11:23:16	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	17/07/2020 12:28:17	Após a fase de lances, voltaremos as 14 com a habilitação.
Sistema	17/07/2020 13:22:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/07/2020 13:22:08	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	17/07/2020 14:19:08	Boa tarde, estou verificando a habilitação.
Pregoeiro	17/07/2020 15:43:40	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - boa tarde, favor enviar proposta atualizada ja arredondada para dois algarismo após a virgula.
Sistema	17/07/2020 15:43:50	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	17/07/2020 16:00:46	Para D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - boa tarde, favor enviar proposta atualizada ja arredondada para dois algarismo após a virgula, e também o anexo III do edital assinado.
Sistema	17/07/2020 16:00:50	Senhor fornecedor D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 13.416.794/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
13.416.794/0001-10	17/07/2020 16:10:15	Já enviaremos, obrigado.
Sistema	17/07/2020 16:18:22	Senhor fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	17/07/2020 16:18:42	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - pode enviar a proposta do item 3 também por gentileza.
Pregoeiro	17/07/2020 16:20:07	Para MP COMERCIO E SERVICO EIRELI - inabilitada, seu atestado de capacidade tecnica, não está registrado em cartorio, e é de empresa privada.
Sistema	17/07/2020 16:32:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	17/07/2020 16:35:03	Para BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI - FALTA DO ITEM 3, CONSEGUE FAZER DOS DOIS JUNTOS ?
Pregoeiro	17/07/2020 16:36:49	Para D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - Está presente ?
Sistema	17/07/2020 16:37:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	17/07/2020 16:38:21	Para D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - após analise a lei de licitações e ao decreto do pregão eletronico a empresa foi inabilitada, pois deixou de apresentar o atestado.
Sistema	17/07/2020 16:38:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	17/07/2020 17:04:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.745.922/0001-00, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	20/07/2020 10:23:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/07/2020 às 10:45:00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	17/07/2020 16:38:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	20/07/2020 10:23:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/07/2020 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:50 horas do dia 20 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
214
Folha nº
Assinatura

Imprimir o **Relatório**

Voltar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**179/2020**	**Licitação:**	**76/2020 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**17177**	**- BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**							
1	54-03-0870	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO,	Hi8us	UNI	326,000	0,0000	91,0400	29.679,04	Venceu
3	05-01-1287	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rost	BEDI/MAR	UNI	534,000	0,0000	10,4200	5.564,28	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		860,000			35.243,32	

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Itens sem Vencedores por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Situação
Nr. do Processo:	**179/2020**	**Licitação:** **76/2020 - PE**	**Data da Homologação:**
2	05-01-1286	Barreira Protetora - Em acrílico, equipamento para proteção	Indefinido
		Total do Processo ---->	1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
217
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 76/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetrodigital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", tendo como vencedora a empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao Protocolo n° 23833/2020, Processo Administrativo n° 179/2020 de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 76/2020, verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições dos objetos do contrato, quantitativos, valor dos objetos ofertados pela empresa vencedora da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos á Procuradoria para análise e parecer quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto n° 5020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 570/2020

Processo nº 23833/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, atarvés do Pregoeiro, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 76/2020, cujo objeto é a aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpóre, barreira protetora em crílico e protetor facial incolor, conforme solcitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretária Municipal de Saúde favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

220

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de julho de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 76/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 570/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
222
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº177/2020 de 28 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 76/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 570/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2020
Processo Administrativo nº. 137/2020 - Protocolo nº 10.401/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PARTICIPANTES: STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16; e **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 29 de julho de 2020, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Dados: 2020.07.27 11:49:16 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2020
PROTOCOLO 25765/2020
Processo Administrativo nº. 205/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Testes Rápidos de Covid19, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Schelvanasar
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2020
Processo Administrativo nº. 138/2020 - Protocolo nº 7.865/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PARTICIPANTES: STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16; **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76; e **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 73.467.821/0001-06.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 29 de julho de 2020, às 10h30min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Dados: 2020.07.27 11:47:49 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020
Processo Administrativo nº. 199/2020 - Protocolo nº 26595/2020
Tipo: Menor Preço Global

Retifica-se a publicação realizada no Jornal Regional, Inco – Indústria e Comércio, Edição nº 10584, no dia 24 de Julho de 2020.
ONDE SE LÊ:
A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de Agosto do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá n° 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação Urbana em Concreto, Bairro Estados e Sede Municipal, Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 10 de Agosto de 2020. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 24 de Julho de 2020, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.
LEIA SE:
A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 11 de Agosto do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá n° 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação Urbana em Concreto, Bairro Estados e Sede Municipal, Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia 11 de Agosto de 2020. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 27 de Julho de 2020, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2020.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO E ELETRONICO Nº. 79/2020
Processo Administrativo nº. 162/2020 / Protocolo nº 23121/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender
às necessidades das Secretarias Municipais.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A EMPRESA FERTISERVICE SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA-

Matriz, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Envase, Empacotamento, Armazenamento, Transporte, de Fertilizantes e Matérias Primas de Fertilizantes - prorrogação da Licença de Operação até a data 16/07/2026, instalada na Rodovia Miguel Bufara Km4, Antonina Paraná.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63, **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 106/2018 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **03/09/2021**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de **R$ 2.964.207,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e sete reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**, que tem *por objeto a contratação de empresa especializada para a Obra de Construção do Galil Municipal, localizada na Rua Artur Portela de Oliveira – Área Rural nº 330 – Piraquara/PR*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSTRUTORA OCV LTDA**, com sede na Rua Luiz Gustavo Astolpho Guerino, nº 136, bairro Costeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.826.075/0001-08, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 243.837,50 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020. **Marcus Maurício de Souza Tesserolli** - Prefeito Municipal

---

BOM PASTOR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S/A - CNPJ 21.244.953/0001-75 - NIRE Nº 41300091056 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 de Abril de 2020, às 17:00h (dezessete horas) na sede da sociedade, na situada na Rua Carlos Leinig Júnior, nº 235, Vista Alegre, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.820-280. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: Dispensa a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme registrado no Livro de Presenças de Acionistas. Dispensada a publicação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, em razão do enquadramento no disposto no art. 294, inciso II da Lei 6.404/76. **MESA: Presidente:** Orlando Bertoldi Junior. **Secretária:** Marilene Pinheiro Bertoldi. **ORDEM DO DIA: (a)** Análise dos Relatórios da Administração, exame e discussão dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Aprovados, sem reservas e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Quanto ao resultado do exercício, deliberou-se que ante a inexistência de resultado no exercício, fica aprovado que não haverá distribuição de dividendos aos sócios. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marilene Pinheiro Bertoldi, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. *[Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lançada no Livro de Atas da Companhia.]* • **Mesa**: **ORLANDO BERTOLDI JUNIOR** - Presidente, **MARILENE PINHEIRO BERTOLDI** - Secretária, **ACIONISTAS: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR - MARILENE PINHEIRO BERTOLDI - MARIA EUGENIA BERTOLDI PERINE INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE EDISON BERTOLDI, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB Nº 20203454804 EM 10/07/2020**

BOA VISTA GESTÃO EMPRESARIAL S/A - CNPJ 29.248.371/0001-79 - NIRE Nº 41300298238 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 de Abril de 2020, às 15:00h (Quinze horas) na sede da sociedade, na situada na Rua Carlos Leinig Júnior, nº 235, Vista Alegre, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.820-280. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: Dispensa a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme registrado no Livro de Presenças de Acionistas. Dispensada a publicação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, em razão do enquadramento no disposto no art. 294, inciso II da Lei 6.404/76. **MESA: Presidente:** Orlando Bertoldi Junior. **Secretária:** Marilene Pinheiro Bertoldi. **ORDEM DO DIA: (a)** Análise dos Relatórios da Administração, exame e discussão dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Aprovados, sem reservas e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Quanto ao resultado do exercício, deliberou-se que ante a inexistência de resultado no exercício, fica aprovado que não haverá distribuição de dividendos aos sócios. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as materias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marilene Pinheiro Bertoldi, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. *[Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lançada no Livro de Atas da Companhia* • **Mesa: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR** - Presidente, **MARILENE PINHEIRO BERTOLDI** - Secretária **ACIONISTAS: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR - MARILENE PINHEIRO BERTOLDI - MARIA EUGENIA BERTOLDI PERINE - Inventariante do espólio de Edison Bertoldi registrado na junta comercial do paraná sob nº 20203454775 em 13/07/2020**

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do *SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DO PARANÁ* - SINDEPRESTEM– PR, com fundamentos no art. 551 da CLT e demais dispositivos legais convoca, em tempo, todos os associados integrantes da categoria econômica, representadas por este sindicato, para participarem de uma assembléia geral ordinária por meio eletrônico conforme Lei 14.010/2020, a ser realizada no dia 31 de Julho 2020 às 08h30min em primeira convocação e trinta minutos após com qualquer número dos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, em tempo, do exercício financeiro de 2019, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. NOTAS: 1) PROCURAÇÃO: Os representantes das empresas deverão enviar via e-mail (luizmauro@sindeprestem-pr.org.br) a procuração específica para o ato juntamente com o contrato social, com firma reconhecida ou lavrada em cartório, com poderes específicos para representá-las. Após analise dos documentos, será enviado o link para participação na assembléia. Em caso de ser o sócio-proprietário da empresa, poderá ser comprovado através da apresentação e entrega do contrato social, conforme Artigo 27, §6º, I, do Estatuto vigente. Ficam dispensadas da apresentação destes documentos as empresas associadas. **Curitiba, 24 de julho de 2020, Danilo Padilha – Presidente.**

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - ALEXANDRE HOBOL e JULIETA AGUSTINA KLEIN.
2 - LUIS ENRIQUE DE LÁZARO RIVERA e LUIZA CAVALCANTE LEUCHTENBERG.
3 - SALEIMAN HABIB ANDRAUS NETO e STEPHANY VALENZA MAGALDI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 24 de julho de 2020.

ORLANDO BERTOLDI S/A - CNPJ 76.538.412/0001-41 - NIRE Nº 41300093156 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 de Abril de 2020, às 11:00h (onze horas) na sede da sociedade, na situada na Rua Alcides Munhoz, nº 822, Mercês, CEP 80710-030, em Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: Dispensada a publicação do edital de convocação, em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças Acionistas. Dispensadas as publicações das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019, em razão de seu enquadramento no disposto no art. 294, inciso II da Lei 6.404/76. **MESA: Presidente:** Orlando Bertoldi Junior. **Secretária:** Marilene Pinheiro Bertoldi. **ORDEM DO DIA: (a)** Análise dos Relatórios da Administração, exame e discussão dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Foram aprovados, sem reservas e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. **(b)** Quanto ao resultado do exercício, o prejuízo apurado foi destinado à conta de Prejuízos Acumulados, para futura compensação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marilene Pinheiro Bertoldi, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. *[Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lançada no Livro de Atas da Companhia.]* • **Mesa: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR** - Presidente, **MARILENE PINHEIRO BERTOLDI** - Secretária **ACIONISTAS: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR - MARILENE PINHEIRO BERTOLDI - MARIA EUGENIA BERTOLDI PERINE - Inventariante do espólio de Edison Bertoldi. Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20203423732 EM 14/07/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06 e 11, resultando no valor total de R$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos); **NOVENUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, vencedora dos itens 04, 05, 24, 25, 26, 27, 28, resultando no valor total de R$ 127.550,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, vencedora dos itens 07, 08 e 09, resultando no valor total de R$ 271.232,25 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); **MN NUTRICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 10, 29, 30, 31 e 33, resultando no valor total de R$ 201.092,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); **MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.637/0001-55, vencedora do item 12, resultando no valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 32 e 36, resultando no valor total de R$ 290.252,50 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, vencedora do item 14, resultando no valor total de R$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos); **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20, resultando no valor total de R$ 293.967,72 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 16, 23 e 34, resultando no valor total de R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 18, 21, 22 e 37, resultando no valor total de R$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); e **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 35, resultando no valor total de R$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 549/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9652/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min**, **do dia 11/08/2020**, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, da seguinte obra:

Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia Prefeito João Batista Distéfano PR-151 – s/nº.	Construção de Pavilhão	1.876,08m²	240 dias

Os interessados poderão obter o edital na integra e demais arquivos relacionados através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de julho de 2020 – Leiliane Costa - Presidente CPL

PASSAÚNA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 23.696.246/0001-45 - NIRE Nº 41300094152 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020 (30/04/2020), às 9:30 (nove horas e trinta minutos) na sede da sociedade, situada na Rua Alcides Munhoz, 822, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80 710-030. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Parana e Jornal Industria e Comercio em edição dos dias 30/03/2020, 31/03/2020 e, 01/04/2020. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando 88,89% (oitenta e oito inteiros e, oitenta e nove decimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme registrado no Livro de Presenças de Acionistas. **MESA: Presidente:** Eliane Regina Opolski Bertoldi. **Secretário:** Marcelo Pinheiro Bertoldi. **ORDEM DO DIA: (a)** Análise dos Relatórios da Administração, exame e discussão dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e; **(b)** Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Aprovados, sem reservas e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e; **(b)** Quanto ao resultado do exercício, deliberou-se que ante a inexistência de resultado no exercício, fica aprovado que não haverá destinação para o lucro líquido, bem como não haverá distribuição de dividendos aos sócios. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, a Senhora Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim. Marcelo Pinheiro Bertoldi, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. *[Certifico que a presente e cópia fiel da Ata lançada no Livro de Atas da Companhia.]* • **Mesa: eliane regina opolski bertoldi** - Presidente, **MARCELO PINHEIRO BERTOLDI** - Secretário **ACIONISTAS: MARCELO PINHEIRO BERTOLDI - ELIANE REGINA OPOLKI BERTOLDI - Marcia Cristina Pinheiro Bertoldi - Maria Eugenia Bertoldi Perine. Registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20203458923 EM 14/07/2020.**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9092/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min, do dia 11/08/2020, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Os interessados poderão obter o edital na integra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de julho de 2020
Leiliane Costa - Presidente CPL

DETRON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S.A. CNPJ 07.885.422/0001-30 - NIRE Nº 41300089329 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DATA, HORA e LOCAL: Aos 30 de Abril de 2020, às 14:00h (quatorze horas) na sede da sociedade, na situada na Rua Alcides Munhoz, nº 822, Mercês, CEP 80710-030, em Curitiba, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representando a totalidade (100%) do capital social votante da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: Dispensada a publicação do edital de convocação em razão da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme registrado no Livro de Presenças de Acionistas. Dispensadas as publicações das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, em razão de seu enquadramento no art. 294, inciso II da Lei 6.404/76. **MESA: Presidente:** Orlando Bertoldi Junior. **Secretária:** Marilene Pinheiro Bertoldi. **ORDEM DO DIA: (a)** Análise dos Relatórios da Administração, exame e discussão dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios sociais findos. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (a)** Aprovados, sem reservas e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. **(b)** Quanto ao resultado do exercício, o lucro líquido apurado, no montante de R$ 1.573.966,14(Hum milhão, oitocentos e setenta e tres mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) somados ao saldo anterior de lucros acumulados de R$ 261.802,89(Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) perfazendo o total de R$ 2.135.769,03 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e tres centavos), terão a seguinte destinação: i) R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendos, na proporção da participação de cada um; e (ii) o saldo remanescente, no montante de R$ 515.769,03 (Quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e tres centavos) serão destinados à conta de lucros acumulados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marilene Pinheiro Bertoldi, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. *[Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lançada no Livro de Atas da Companhia.* **Mesa: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR** - Presidente, **MARILENE PINHEIRO BERTOLDI** - Secretária. **ACIONISTAS: ORLANDO BERTOLDI JUNIOR - MARILENE PINHEIRO BERTOLDI - Maria Eugenia bertoldi PERINE Inventariante do espólio de Edison Bertoldi, registrado na junta comercial do paraná sob nº 20203447795 em 09/07/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.498.262/0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 16, resultando no valor total de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais); EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, vencedora dos itens 04, 09 e 10, resultando no valor total de R$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); e VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.548.780/0001-89, vencedora do item 15, resultando no valor total de R$ 17.399,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 540/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 76/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 570/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor máximo da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AUTO POSTO K.F.S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.574/0001-28, vencedora do objeto da licitação, com o desconto de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) sobre o valor máximo da tabela ANP, oferecido para os itens 01, 02 e 03. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 585/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 58/2020 Modalidade: Tomada de Preços nº. 4/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de prestador(s) de serviços para promover a pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural(is) em consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 3.079 quilômetros e 18.474,00 m², através do convênio nº 190/2020 firmado entre SEAB e o Município de Enéas Marques-PR. COM VALOR MÁXIMO DE R$ 857.704,32 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 19/08/20 as 14h00min. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 23 de julho de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Presidente da CPL

65025/2020

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **09h00 do dia 12 de agosto de 2020**, a licitação **nº 07/2020**, modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço - empreitada global para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM CAPA DE ROLAMENTO E BASE EM SOLO MELHORADO CIMENTO, OBJETO VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO 0903-004603/PROGRAMA 0903 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, , conforme relacionado (s) no edital, seus anexos e modelos O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação - Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@hotmail.com.

Farol, 24 de julho de 2020.

Willian José Marques Costa
Presidente da Comissão de Licitação

64941/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06 e 11, resultando no valor total de R$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos); **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, vencedora dos itens 04, 05, 24, 25, 26, 27, 28, resultando no valor total de R$ 127.550,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, vencedora dos itens 07, 08 e 09, resultando no valor total de R$ 271.232,25 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); **MN NUTRICAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 10, 29, 30, 31 e 33, resultando no valor total de R$ 201.092,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); **MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.637/0001-55, vencedora do item 12, resultando no valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 32 e 36, resultando no valor total de R$ 290.252,50 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, vencedora do item 14, resultando no valor total de R$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos); **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 a 20, resultando no valor total de R$ 293.967,72 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 16, 23 e 34, resultando no valor total de R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 18, 21, 22 e 37, resultando no valor total de R$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); e **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 35, resultando no valor total de R$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 549/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

64847/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.498.262/0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 16, resultando no valor total de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais); **EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, vencedora dos itens 04, 09 e 10, resultando no valor total de R$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); e **VSS COMERCIO E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.548.780/0001-89, vencedora do item 15, resultando no valor total de R$ 17.399,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 540/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

64848/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 75/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor máximo da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AUTO POSTO K.F.S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.574/0001-28, vencedora do objeto da licitação, com o desconto de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) sobre o valor máximo da tabela ANP, oferecido para os itens 01, 02 e 03. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 585/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

64849/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 76/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 570/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

64719/2020

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2020
Processo Administrativo nº. 182/2020 / Protocolo nº 23121/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

65004/2020

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
225
Folha nº
Assinatura

dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

ESCLARECIMENTOS: E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

Em 24 de julho de 2020.
ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

Processo Administrativo 217/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO B, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 139/2019).

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de agosto de 2020, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

Em 24 de julho de 2020.
ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2020-PMCS

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação Tomada de Preços n° 06/2020-PMCS para às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a contratação de empresa, especializada em pavimentação, conforme convenio n° 829783/2016 - Ministério das Cidades (continuação). O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas cadastradas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações. Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - PR, 24 de Julho de 2020.
EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Padre Domingos Marine - Bairro Centro do município de Colombo.
Data: 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo/PR, ou pelos fones: (41) 3656 8080, 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de julho de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 12 de agosto de 2020, a licitação nº 07/2020, modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço - empreitada global para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM CAPA DE ROLAMENTO E BASE EM SOLO MELHORADO CIMENTO. OBJETO VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO 0903-004603/PROGRAMA 0903 - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, , conforme relacionado (s) no edital, seus anexos e modelos O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação - Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@hotmail.com.

Farol, 24 de julho de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 76/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 570/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 75/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor máximo da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AUTO POSTO K.F.S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.574/0001-28, vencedora do objeto da licitação, com o desconto de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) sobre o valor máximo da tabela ANP, oferecido para os itens 01, 02 e 03. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 585/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 56/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06 e 11, resultando no valor total de R$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos); NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, vencedora dos itens 04, 05, 24, 25, 26, 27, 28, resultando no valor total de R$ 127.550,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, vencedora dos itens 07, 08 e 09, resultando no valor total de R$ 271.232,25 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); MN NUTRICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 10, 29, 30, 31 e 33, resultando no valor total de R$ 201.092,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.637/0001-55, vencedora do item 12, resultando no valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 32 e 36, resultando no valor total de R$ 290.252,50 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.050/0001-24, vencedora do item 14, resultando no valor total de R$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos); PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20, resultando no valor total de R$ 293.967,72 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 16, 23 e 34, resultando no valor total de R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens 18, 21, 22 e 37, resultando no valor total de R$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos); e INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 35, resultando no valor total de R$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 549/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 71/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.498.262/0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 16, resultando no valor total de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais); EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, vencedora dos itens 04, 09 e 10, resultando no valor total de R$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); e VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.548.780/0001-89, vencedora do item 15, resultando no valor total de R$ 17.399,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 540/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
226
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 76/2020

Protocolo Fly nº: 23833/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 76/2020**, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020.

Flaviano Nogueira Siedeliske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020
PROTOCOLO 23833/2020
Processo Administrativo nº. 179/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 053/2020

1. Ao terceiro dia do mês de agosto de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 76/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, **inscrito** no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Irani Aparecida dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.745.922/0001-00, Inscrição Estadual nº. 234.092.920.119, com endereço à Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz, telefone: (11) 3652-5483, e-mail: bedimedical@hotmail.com, anapaula251@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **Semiramis Bedi**, inscrita no CPF sob nº 283.658.738-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor"**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na **Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras**.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 35.243,32 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 76/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Carapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:50:32 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2020.

3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações – neste Município, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Em relação aos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o item 02 deverá ser entregue e instalado nos locais especificados abaixo:

a) **CENTRO POP** - Av. Cedro, 1190 – Eucaliptos – FRG.
(8 **BARREIRAS**)

b) **CREAS -** Rua Silvano José Baldan,1501 - Pioneiros – FRG
(8 **BARREIRAS**)

c) **CONSELHO TUTELAR** - Av. Venezuela, 345 - Nações -FRG.
(9 **BARREIRAS**)

d) **SMAS -** R. Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu, - FRG.
(14 **BARREIRAS**)

e) **CRAS GRALHA AZUL** - R. Cauré, 6921 - Gralha Azul, FRG.
(8 **BARREIRAS**)

f) **CRAS IGUAÇU** – Rua Rio ParanaPanema, 616 – Iguaçu – FRG.
(12 **BARREIRAS**)

g) **CRAS EUCALIPTOS** - Rua Pessegueiro, 249 - Eucaliptos, F**RG.**
(9 **BARREIRAS**)

3.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:51:16 -03'00'

P.F.E.F. FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4. A fiscalização será exercida pelos servidores relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine Matricula: 357.720.
Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos matricula: 352.145.
Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Bispo Soares matricula: 353.716
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Elaine Aparecida de Lima, matricula: 350.134.
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude: Sayonara Conceição Wozhiak, Decreto: 5257/2020
Secretaria Municipal de Obras Públicas: Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matricula: 358.390.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fabiano Pedrolli Neves, matricula: 349.351
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado matricula: 356.206
Secretaria Municipal de Governo: Patrícia E. dos Santos, matricula: 351.708

4.4.1 Competirá aos fiscais relacionados acima dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:54:12 -03'00'

P.M.F.R.G. FAZENDA RIO GRANDE
230
Folha nº
Assinatura

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os itens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 12 (doze) meses, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso. Devendo esta cobrir despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

7.1. Os produtos importados devem trazer em sua embalagem, uma etiqueta com as explicações escritas em português e manuais de instruções também em português. Quando se tratar de produto nacional ou importado, o fabricante ou o importador

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62872048000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:55:56 -03'00'

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
231
Folha nº
Assinatura

deve garantir a troca de peças enquanto o produto estiver sendo fabricado ou importado. A oferta de peças deve ser garantida mesmo depois de o produto deixar de ser fabricado ou importado.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
17.04 08.244.0011 2.090.3.3.90.30	11022	Federal
17.04 08.244.0011 2.090.4.4.90.52	11022	Federal
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	31121	Federal
16.01 28.843.0020 2.072.4.6.90.71	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.52	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.4.4.90.52	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.52	1103	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.52	1102	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1003	Livre
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1004	Livre

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:56:50 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1518	Livre
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1381	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	3518	Livre
15.03 10.305.0003 2.056.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	1303	Livre
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3381	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3518	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	3500	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.4.4.90.52	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.451.0010 2.036.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	1512	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1504	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
22.01 15.452.0017 2.108.4.4.90.52	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.4.4.90.52	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.4.4.90.52	1000	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.4.4.90.52	1710	Estadual
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:57:52 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
233
Folha nº
Assinatura

06.01 04.122.0002 2.027.4.4.90.52	1000	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.4.4.90.52	1509	Livre

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=42870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:58:41 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
234
Folha nº
Assinatura

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:59:23 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
235
Folha nº
Assinatura

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 13:00:26 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 76/2020**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 76/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 13:01:16 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
237
Folha nº
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=42870548000140, cn=BEDI:INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.12 12:40:48 -03'00'

Semiramis Bedi
BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**179/2020**	**Licitação:**	**76/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**22/07/2020**				
Fornecedor:	**17177**	**- BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**							
1	54-03-0870	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO LASER INFRAVERMELHO, aparelho para aferição da temperatura corporal de adultos, crianças, bebês e recém natos, podendo realizar a aferição da temperatura corporal em qualquer parte do corpo humano, com sistema para acionamento do disparo do laser tipo gatilho, aproximando e disparando para realização da mensuração, sendo procedimento de utilização rápido, higiênico e prático. Especificações: Múltiplas Funções: 0-50 °C, ampla variedade; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas mensurações; Distância para a medição: 3 a 5cm; Fonte de energia 2 x Pilhas AA (inclusas com o aparelho); Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura (COM MUDANÇA DE COR CONFORME AFERIÇÃO INDICANDO QUADROS DE FEBRÍCULA OU HIPERTERMIA); Desligamento automático em 15 segundos.	Hi8us	UNI	326,000	0,0000	91,0400	29.679,04	Venceu

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.17 11:23:43 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**179/2020**	**Licitação:**	**76/2020 - PE**	**Data da Homologação:**	**22/07/2020**				
Fornecedor:	**17177**	**- BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**							
3	05-01-1287	Protetor Facial - Incolor, equipamento para proteção do rosto, evita contato de salivas, gotículas, fluídos proveniente da área nasal que possa atingir a face. Prevenindo-se assim vírus, bactérias e outras contaminações. Material com alta qualidade leve e resistente. Permitindo boa comunicação e a reutilização com a devida higienização. Especificações: Visor de material em policarbonato de cor transparente, com proteção UV, com apoio de cabeça confeccionado em plástico, sendo a coroa ajustável e articulada. Dimensões: cerca de 19mm de altura e 25mm de comprimento. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	BEDI/MAR	UNI	534,000	0,0000	10,4200	5.564,28	Vencedor
			Total do Fornecedor ------->		860,000			35.243,32	

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

BEDI INTERNACIONAL
ARTIGOS DE VESTUARIO
EIRELI:29745922000100

Digitally signed by BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Cacapava, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=62870548000140, cn=BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI:29745922000100
Date: 2020.08.17 11:22:18 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 3 de Agosto de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.745.922/0001-00
Razão Social: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO
Endereço: RUA DOUTOR JOSE DE MOURA RESENDE 1148 SALA 02 / VERA CRUZ / CACAPAVA / SP / 12287-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2020 a 08/09/2020

Certificação Número: 2020081003244165845406

Informação obtida em 12/08/2020 13:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
CNPJ: 29.745.922/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:15 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.
Código de controle da certidão: **764B.4130.A6CE.1654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

PFE. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

CNPJ / IE: 29.745.922/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20080066869-19
Data e hora da emissão	12/08/2020 13:33:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Caçapava/SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Finanças

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal NÃO CONSTATAMOS débitos vencidos relativos ao contribuinte abaixo identificado.

Contribuinte: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI

Logradouro: JOSE DE MOURA RESENDE DR AV , 01148 - VL N S DAS GRACAS / CEP 12287-660

CPF/CNPJ: 29.745.922/0001-00

Inscrição: 000000000028601

Data de Expedição: 12/08/2020 13:29:49

Validade: 10/11/2020

Certidão emitida em 12/08/2020 13:29:49 (horário de Brasília/DF).
Certidão emmitida em conformidade com decreto número 3085/2009, em 01/04/2009 e sua validade é de 90 (noventa) dias.

Número de Controle: 68f427e884dc0c5fdfc1304dd342c20a

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na internet. no endereço eletrônico http://www.cacapava.sp.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.745.922/0001-00
Certidão nº: 19930169/2020
Expedição: 12/08/2020, às 13:22:16
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.745.922/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 179/2020;
Protocolo: 23.833/2020;

Detentor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI;
CNPJ: 29.745.922/0001-00;
Inscrição Estadual: 234.092.920.119;
Endereço: Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz;
Administrador: Semiramis Bedi;
CPF nº: 283.658.738-50;
Valor Total: R$ 35.243,32 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
246
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2020

Objeto: *"Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais."*;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 164/2020;
Protocolo: 212667/2020;

Detentor: EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI;
CNPJ: 27.098.161/0001-16;
Inscrição Estadual: 90743065-08;
Endereço: Rua Luiz Armando Ohpis, nº 295, Estação – Araucária/PR;
Administrador: Andressa de Lima Aguiar;
CPF nº: 101.160.896-45;
Valor Total: R$ 9.477,60 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Detentor: PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;
CNPJ: 11.498.262/0001-44;
Inscrição Estadual: 90510994-40;
Endereço: Rua Lindolfo Collor, nº 52, Guabirotuba/PR;
Administrador: Fernando de Freitas Aguiar;
CPF nº: 029.021.609-50;
Valor Total: R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais)

Detentor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA;
CNPJ: 21.548.780/0001-89;
Inscrição Estadual: 083.075.984;
Endereço: Airton Senna, nº 153, Maria Niobe – Serra/ES;
Administrador: Vanderlei Santos Silva;
CPF nº: 092.490.227-27;
Valor Total: R$ 17.399,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

Objeto: "Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 126/2020;
Protocolo: 3841/2020;

Detentor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS;
CNPJ: 29.715.704/0001-22;
Inscrição Estadual: 90536753-68;
Endereço: Avenida Cidade de Leira, nº 493,sala 2, Zona 1 – Maringá/PR, CEP: 87.013-280;
Administrador: Bruna de Oliveira Bergamascho;
CPF nº: 104.640.749-08;
Valor Total: R$ 80.653,66 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Detentor: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI;
CNPJ: 08617050/0001-24;
Inscrição Estadual: 90481307-95;
Endereço: Rua José Rietmeyer, nº 486, sala 05, 1º andar, Guabirotuba – CTBA/PR, CEP: 81.510-630;
Administrador: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano;
CPF nº: 592.947.449-49;
Valor Total: R$ 43.300,95 (quarenta e três mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos);

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;
CNPJ: 24.828.613/0001-69;
Inscrição Estadual: 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80310-420;
Administrador: Luciano Dos Passos Tortelli;
CPF nº: 077.128.269-94;
Valor Total: R$ 14.995,36 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco mil e trinta e seis centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2020

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 03/08/2020;
Processo Administrativo: 179/2020;
Protocolo: 23.833/2020;

Detentor: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI;
CNPJ: 29.745.922/0001-00;
Inscrição Estadual: 234.092.920.119;
Endereço: Avenida Dr. José de Moura Resende, nº 1148, Joaquim Nobuco - SP - 74 - Braz;
Administrador: Semiramis Bedi;
CPF nº: 283.658.738-50;
Valor Total: R$ 35.243,32 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
CNPJ: 26.554.718/0001-13;
Inscrição Estadual: 90738387-35;
Endereço: Rua Fagundes Varela, nº 962, Lj 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040;
Administrador: Fernando Joel Rodrigues;
CPF nº: 027.880.659-73;
Valor Total: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

Detentor: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.999.637/0001-55;
Inscrição DF: 0794137700140;
Endereço: Saan, quadra 4, nº 666, Parte B, Zona Industrial, Asa Norte, Brasília/DF;
Administrador: Anderson Oliveira de Sousa;
CPF nº: 041.504.246-16;
Valor Total: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

Detentor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
Inscrição Estadual: 90296903-99;
Endereço: a Rua Brescia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, CEP: 83413-575;
Administrador: Cintia Dillem da Silva;
CPF nº: 097.888.817-00;
Valor Total: R$ 373.490,70 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos);

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;
CNPJ: 29.496.518/0001-40;
Inscrição Estadual: 907.712.8422;
Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR,CEP: 80060-230;
Administrador: Maria Clenira Alff Soares;
CPF nº: 283.419.709-10;
Valor Total: R$ 201.092,51 (duzentos e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos);

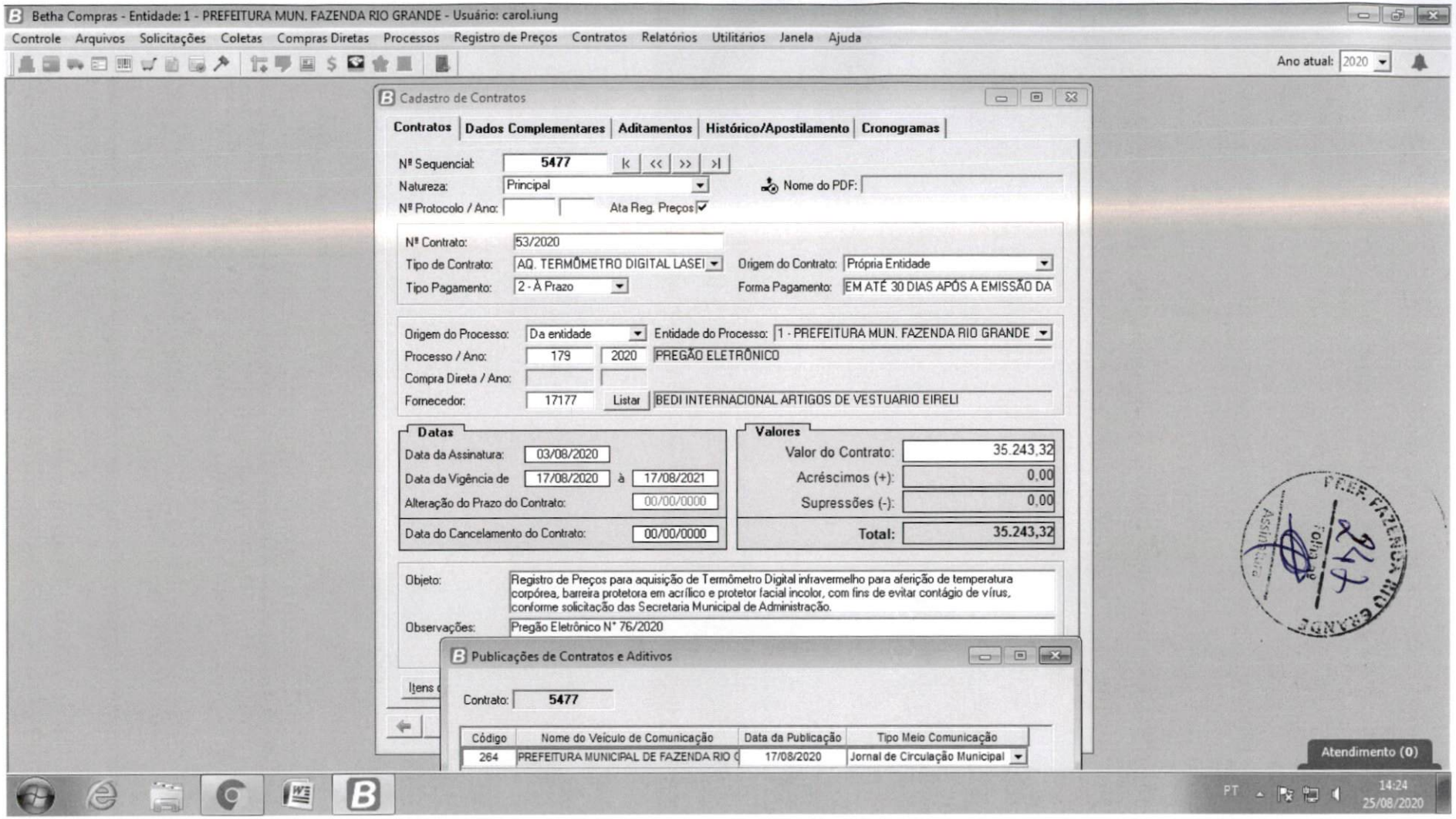
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2020
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 5477
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 53/2020
Tipo de Contrato: AQ. TERMÔMETRO DIGITAL LASEI
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 179 2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 17177 Listar BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 03/08/2020
Data da Vigência de 17/08/2020 à 17/08/2021
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 35.243,32
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 35.243,32
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Termômetro Digital infravermelho para aferição de temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor, com fins de evitar contágio de vírus, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Administração.
Observações: Pregão Eletrônico Nº 76/2020
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 5477
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G 17/08/2020 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
PT 14:24 25/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 23833/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
25/08/2020